

Director Interino:
SYNESIO GUIMARAES
Secretário:
ERNANI BAPTISTA
Gerente:
A. A. BOUDOUX JUNIOR

A União

Farmácias de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA CAHINO, à Rua Duque de Caxias, amanhã, a FARMACIA AMERICANA, à Rua Visconde de Pelotas

ANO LV — N.º 93

João Pessoa — Paraíba

Domingo, 27 de abril de 1947

SERÁ DISCUTIDO NA O.N.U. O CASO DA PALESTINA

criação da Palestina como estado arabe independente — será esclarecida a atitude da Rússia em relação aos arabes e judeus — pontos de vista dos estados unidos enigmática

A ATITUDE DA CHINA

LONDRES 26 — Uma página na história será escrita pela sessão especial da Assembleia da ONU, que se reúne, depois de amanhã, em Flushing Meadows, afim de debater o controverso problema da Palestina. Si bem que convocada pela Grã-Bretanha para preparar os trabalhos, no próximo outono, essa reunião, espera-se, deverá esclarecer a atitude da União Soviética para com o mais explosivo problema do Oriente Médio. Deverá também, assinalar a ocasião em que a importância da Assembleia será maior da que a do Conselho de Segurança na história das Nações Unidas.

Será essa a primeira vez em que a Assembleia Geral, onde todos os membros das Nações Unidas estarão representados, sem a ameaça do direito de veto dos Cinco Grandes, foi encarregado de um problema como esse, de tão grande importância internacional. A decisão de submeter a questão da Palestina à Assembleia e não ao Conselho de Segurança, constitui um arranhão no prestígio do Conselho em consequência do excessivo uso de veto. A Assembleia Geral terá, ainda, na história, um sentido mais importante, ao esclarecer a atitude da Rússia e dos Estados que normalmente acompanham a sua chefia, nessa questão importantíssima da Palestina. Trata-se de uma questão não pequena em significação para todo o Oriente Médio e para as grandes potências mundiais que procuram, cada uma de per si, manter-se em bons termos, tanto com os judeus como com os arabes.

A atitude da Grã-Bretanha permanece ainda equívoca, si bem que durante o fim da Conferência de Londres, no ultimo inverno, os dirigentes britânicos mostraram-se mais inclinados para os arabes do que para os judeus. A Delegação dos Estados Unidos, segundo se cre, dará o seu voto favorável ao ponto de vista da

avel ao ponto de vista da Agência Judaica. A atitude da Rússia continua sendo uma interrogação. O fato, le até agora ter Moscou fugido a tomar atitude definitiva para com um dos dois lados da controversia de judeus e arabes, tem sido o principal fator de não se ter esclarecido ainda o problema de interesse mundial. No momento, os judeus e arabes esperam o apoio dos russos. Os arabes esperam baseados no apoio que os Estados Unidos darão aos judeus e os judeus na incompatibilidade existente entre o feudalismo da Liga Arabe e o comunismo. Na presença do ponto de vista oficial soviético de que são as forças britânicas na Palestina cria um problema, será ao que se acredita mandito ainda na reunião da segunda-feira.

A atitude da China permanece sendo um enigma, segundo esperam os judeus. Lhes será favorável em consequência das fricções crescentes norte-africanas entre a França e suas dependências arabes e dos passados desentendimentos com os Estados levantinos.

ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO

O Governo do Estado resolveu encarregar o Escritório de Engenharia Saturnino de Brito de proceder a um estudo preliminar sobre as possibilidades da construção de serviços de abastecimento de agua e saneamento, em varias das nossas cidades do interior.

Esse estudo está a cargo do chefe daquele escritório, engenheiro Saturnino de Brito Filho, auxiliado pelo engenheiro Rodrigo Lopes, que se encontram há dias nesta Capital, já tendo visitado, para o fim em vista, Cabedelo, Santa Rita e Guarabira, devendo viajar, hoje, para o interior, extendendo essa inspeção ás cidades de Alagôas Grande, Patos, Pombal, Sousa e Cajazeiras.

questão de seus termos mais profundos e possíveis, no ponto de vista dos direitos humanos dos povos que vivem na Palestina nos ultimos 200 anos.

A Agência Judaica, caso se faça representar, tentará dirigir os debates no sentido de exhumar o que a Grã-Bretanha tem realizado, seu mandato que lhe foi dado pela Liga das Nações. A Agência Judaica não pedirá no momento o abandono por parte da Grã-Bretanha do

mandato mas, a sua interpretação e cumprimento dos termos da politica sionista provisoria. A atitude da corrente britânica é composta de três fatores: primeiro — o desejo de convencer as Nações Unidas, por meio de investigação direta, de que os problemas da Palestina é, inclusive, isto é, que os pontos de vista arabes e sionistas são irreconciliáveis e que cada qual esta determinado a usar violencia se não for satisfeito; segundo — o de-

sejo de convencer a opinião internacional de que as conveniências de assistência, de alguns países, na imigração ilegal judaica para a Palestina, agrava já, a séria situação; terceiro — o desejo de pôr termo ao terrorismo dentro da Palestina, na crença de que a violencia não provocará simpatia em Lake Success. Mas, com atitude de tão poderosos debates, que serão realizados na próxima semana, podem causar surpresas não pequenas

O Momento Politico Nacional

A ENTREVISTA DO GENERAL GÓIS MONTEIRO Á IMPRENSA — REUNIÃO NA BANCADA DA UDN NA CAMARA — A COLIGAÇÃO PSD-PCB PERNAMBUCANA

RIO, 26 — Em sua entrevista hoje, á imprensa, o general Góis Monteiro, interrogado a propósito da carta que lhe enviou o sr. Bratton Pinto, afirmou: "Ainda não tive conhecimento de nenhuma carta,

Meu proposito, indo á Camara, tem sido unicamente para conversar com os meus amigos parlamentares." Revelou que brevemente dará á publicidade a resenha completa de sua missão em Montevideo, desde 1942. Acrescentou que só salvará aquilo que não poder ser publicado em virtude do regulamento do Comité, adiantando: "Lamento, chegando ao meu País, depois de receber no Uruguai testemunhos de aplausos, encontrar no Brasil as mais horrosas criticas contra os meus atos. Mas eu não sou culpado de que meu País dese esse triste espetáculo que, em nossa mentalidade, parte de alguns tratados.

REUNIÃO NA BANCADA DA U. D. N.

RIO, 25 — Informa um vestígio que a bancada da U. D. N. do Ceará, reuniu-se ontem, na Camara, de portas fechadas, a fim de debater a atual situação cearense em consequência das demissões ordenadas pelo governador interino, sr. Joaquim Bastos.

A COLIGAÇÃO PSD — PCB

RIO, 26 — A reportagem abordou o sr. Alde Sampaia, membro da coligação de Pernambuco a propósito da renúncia do secretariado pernambucano, o qual declarou: "A impressão desse caso é difícil de se falar. Pode-se dizer que é uma coligação entre o PSD e o PCB para tomar conta do governo. Isso foi evidenciado anteriormente, quando os possedistas protestaram contra o fechamento da "Juventude Comunista". Há, pois, um perfeito entendimento entre o PCB e o PSD no sentido de tomarem conta do poder antes da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que poderá dar a vitória ás forças coligadas. Posso dizer, ainda, que um golpe de adoção á Carta de 1935, foi realmente tentado. Sei disso através de infor-

mções dos proprios deputados do PSD.

REUNIÃO DO SECRETARIADO BAIANO

SALVADOR, 26 — Sob a presidência do governador Otavio Mangabeira, reuniu-se no Palácio da Aclamação, os secretários da Viação, Agricultura e Segurança Publica, Prefeito da Capital, diretores dos Departamentos da Produção Animal, Vegetal, Industria e Comércio e do Fomento Agrícola do Ministerio da Agricultura, a fim de tratar de assuntos relacionados com o abastecimento da população e combate aos exploradores do povo. Foram aplicadas varias medidas, diretamente ligadas com o transporte de cereais e outros generos alimentícios, e cascos nesta praça e vendidos por preços absurdos. Esta foi a primeira reunião das autoridades, depois que o Governo do Estado resolveu extinguir a Comissão Estadual de Preços-DECLARAÇÕES DO GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE

RIO, 26 — A reportagem ouviu o governador Faustino de Albuquerque, que declarou: "Pretendo fazer com que regressem, imediatamente, ao Ceará, os dispersados "soldados da borracha" que estão perdidos no Amazonas, sem comando, sem assistência, passando toda a sorte de privações". Acrescentou que o Ceará não pode abandonar aqueles trabalhadores á sua própria sorte, tanto mais que a chamada "Batalha da Borracha" foi uma iniciativa oficial e o governo dar-lhe-á o ensejo de recomeçar vida nova. Reafirmou a seu unico proposito de trabalhar pelo progresso do Ceará e o bem estar de sua gente.

RIO, 26 — Está em discussão na Camara Municipal o projeto que manda sejam transformados varios logradouros publicos em pontos de estacionamento de automoveis. Ouvido pelo DIÁRIO DA NOITE, a propósito, o sr. Edgard Estrela, diretor do Serviço de Tráfego, classificou de magnífico o projeto, a-

presentando que o que ainda deve ser feito, com maiores justificativas e urgências é a conclusão da garagem subterrânea já iniciada na Esplanada de Castelo. Adiantou, ainda, que o Serviço que dirige, no sentido de melhorar o sistema de transportes do Rio, vai proceder a uma rigorosa victoria nos transportes coletivos.

O Governo do Estado está sendo criticado por haver nomeado para o cargo de Diretor da Casa de Detenção o major reformado da Polícia Militar Ascendino Feitosa, o qual estaria inabilitado para o exercicio de qualquer função pública, em virtude de sentença condenatória do Juizo de Direito da Comarca de Patos, proferida em 1938.

Apesar disso, o atual diretor da Casa de Detenção, o Governador estava no desobediência daquele fato, o que certamente também ocorreu em 1944, quando o então interventor federal, dr. Rui Carneiro, nomeou aquele official para delegado de Guarabira, cargo que exerceu durante 7 meses, de 8 de fevereiro de 1944 a 16 de setembro do mesmo ano.

Sob o ponto de vista jurídico, o assunto, já agora, acha-se solucionado porque, em face do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 2848 de 7-12-1940, (Lei de Introdução do Código Penal), combinado com o art. 69, I, § Único, letra b, do Código Penal, as interdições permanentes, impostas em sentença condenatória passada em julgado de acordo com a Consolidação das Leis Penais, durarão pelo prazo máximo estabelecido no Código Penal em vigor, que é de oito anos.

A Secretaria do Interior, apesar disso, solicitou certidões do processo respectivo para melhor exame do caso, a que dará solução que não importe em desfeito ao poder judiciário.

O ENCONTRO ENTRE OS GENERAIS DUTRA E PERON

Seguiu para as fronteiras uruguaia e argentina o Chefe do Cerimonial da Presidência da Republica

RIO, 26 — Seguiram, hoje, próximo avião da FAB, rumo a Porto Alegre, em transito para as fronteiras com o Uruguai e Argentina, o sr. Francisco Dalamo Louzada, chefe do Cerimonial do Palácio do Catete e o capitão Pedro Pessoa, Ajudante de Ordens do Presidente da Republica, que vão tratar da próxima viagem do presidente Eurico Dutra ao Uruguai e á Argentina. Anunciou-se, tambem, o encontro entre os generais Dutra e Peron se dará no dia 21 de maio, em Passo de Los Libres e, o entrevista com o Presidente Berreta, no dia seguinte, na cidade de Artigas.

o encontro entre os generais Dutra e Peron se dará no dia 21 de maio, em Passo de Los Libres e, o entrevista com o Presidente Berreta, no dia seguinte, na cidade de Artigas.

Esse relatório será divulgado dentro de breves dias, devendo ser publicados, oportunamente, os pareceres referentes ás possibilidades técnicas e financeiras dos de mais serviços abrangidos no plano de estudos adotado pelo Governo

Numero avulso:
Cr\$ 0,50

Edição de hoje, 12 páginas

A UNIAO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

Fundada em 1895 — DIRECAO — Diretores: Spynko Guimarães Secretário, Ernani Batista. GERENCIA — Gerente: A. A. Boucoux Junior. — Chefe de Serviço: Severino M. de Melo

A correspondencia comercial deve ser enviada ao Gerente da A UNIAO, Telefone da Redacao e Gerencia: 1311. Assinaturas — Anual: Cr\$ 20,00 — Semestral: Cr\$ 45,00 Número Avulso: Cr\$ 050 Cobrador autorizado em todo o interior e Campina Grande. Pedro Henriquez de Araújo

A UNIAO só publica colaborações solicitadas pela direção, não devolvendo os originais dos trabalhos divulgados ou não. As matérias de texto, que apresentam no final três asteriscos (***) não são de responsabilidade da redação.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

— O menino Mauricio Augusto, filho do sr. Luiz Medeiros e de sua esposa, sra. Bezinha Medeiros.

— O major José Gadelha de Melo, sub-comandante da Força Policial do Estado.

— A srta. Vicentina Beiriz de Carvalho, filha do sr. Antonio Teixeira de Carvalho residente em Cabedelo.

— A srta. Clemlide da Carmaria Torres, filha do sr. Gustavo Torres, funcionário estadual aposentado.

FARÃO ANOS AMANHÃ:

— A menina Ruth, filha do sr. João Hermenegildo de Barros, funcionário do D.V.O.P. e de sua esposa, sra. Elia da Silva Barros.

— A srta. Nemi Timoteo, professora residente em Cajazeira.

NASCIMENTOS:

Nasceu, no dia 23 do corrente, nesta capital, o menino Walberto, filho do sr. Lourival Chaves, Fiscal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio, neste Estado, e de sua esposa, sra. Esmeralda Pimentel Chaves.

Nasceu, ante-onhem, nesta capital, na Casa de Saúde "Frei Martinho", o menino Alexandre, filho do sr. Petronio Franca de Castro Pinto, funcionário da Caixa Econômica Federal, nesta cidade, e de sua esposa, sra. Mercedes de Castro Pinto.

BATIZADO:

Batizou-se, ontem, nesta capital, na Matriz de N.S. de Lourdes, o menino Lúcio, filho do sr. Manuel de Souza Barbosa e de sua esposa, sra. Anunciada Barbosa. Serviram de padrinhos O tenente Alberto Francisco dos Santos, da Força Policial do Estado, e a srta. Ana de Paiva e Silva.

NOIVADO:

Contrataram casamento, nesta capital a srta. Eunice Lima Carvalho, filha do sr. Lindolfo Carvalho, industrial nesta praça, e o sr. Alceu da Costa Aragão, funcionário da Penitenciária de Brás.

VARIAS:

Dr. José Clementino Junior — Acaba de ser aprovado em primeiro lugar no concurso para fisiologista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes de Recife, e contranone illustre dr. José Clementino Junior, medico da Saúde Pública do Estado.

FALLECIMIENTOS:

Dr. Josefa Pessoa da Silveira — Falleceu, ontem, repentinamente, em Pirpirituba, onde residia, a sra. Josefa Pessoa da Silveira.

RADIO

"A Tragédia de Romeu e Julieta"

(Em 3 atos e 6 quadros)

E' a seguinte a distribuição dos papéis para a peça "A Tragédia de Romeu e Julieta", em 3 atos e 6 quadros, original de William Shakespeare e tradução e adaptação radiofônica de Pericles Leal, a ser apresentada na próxima quinta-feira, 1.º de maio, pelo microfone da Rádio Tabajaras:

Romeu — Orlando Vasconcelos; Julieta — Neli de Almeida; Frei Lourenço — Cláudio Ribauro; Benévolo — Hylton Santos; Capuleto — Milton Vasconcelos; Montesco — José de Almeida; Cond. de Paris — M. Leila de Carvalho; Príncipe — Amauri Lucena Osiás; Paizem — Jacy Cavalcante.

PROGRAMA PARA O DIA 28 DE ABRIL

- 18.05 — Aluzio Cavalcanti com Regional.
- 18.20 — Informações do Departamento de Publicidade, com José Barrêto.
- 18.45 — Miriam Barros com Regional.
- 19.00 — Noticiário Internacional.
- 19.07 — Rubens Pessoa com Violaes.
- 19.22 — Comentário escrito por Pericles Leal.
- 19.30 — Noticiário Radiofônico.
- 20.00 — Antonio Siqueira com Regional.
- 20.15 — Neli de Almeida com Piano.
- 20.30 — Orquestra Tabajara sob regencia de Nozinho.
- 21.00 — Benigno de Carvalho com Regional.
- 21.15 — Comentário do Dia Re-transmissão da BBC de Londres.
- 21.35 — Jornal Oficial do Estado.
- 22.00 — A União informa.
- 22.15 — Boa Noite Musical Para você com Orquestras Americanas.
- 22.30 — Boa Noite — Característica.

CINEMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA — NUNCA TARDE — soiree — Loretta Young.

REX — AVENTURA — com Clark Gable — soiree e matinee.

JAGUARIBE — Arcias escalantes — soiree.

BRASIL — Dorothy Lamour em Seltens de Sorte.

SÃO PEDRO — soiree — São Francisco de Assis — matinee — Amanhecer na Fronteira e a 3.ª serie de O Morcego e amais Pensé Prime.

GLORIA — matinal, ás 9,30 horas — Radio-matinal, alegria, com a 6.ª serie de O Capitão Meia Noite; matinee: ás 15 horas — Almirantes de Amanhã, a 6.ª serie de O Capitão Meia Noite e a 3.ª serie de O Morcego.

Soiree: Uma Noite Inesquecível, juntamente com a 6.ª serie de O Capitão Meia Noite e a 3.ª serie de O Morcego.

Na primeira fase da febrilidade, a temperatura embora pouco elevada, aumenta gradativamente, dia a dia — S. M.

A HUNGRIA PEDIU ADMISSÃO Á O. N. U.

Acatamento das disposições da Carta — O problema de auxilio a

NOVA YORK, 26 — As Nações Unidas anunciaram que a Hungria, ex-satélite da Alemanha, pediu a sua admissão naquele órgão, comprometendo-se a acatar as disposições da Carta da ONU, si acatado for admitida. Acredita-se em que outros países, exaliados da Alemanha, tomarão a mesma iniciativa.

LIVRE A EXPORTAÇÃO DO "RAYON"

RIO, 26 — O sr. Correia de Castro, ministro da Fazenda formou, hoje, aos jornalistas credenciados junto ao seu gabinete a seguinte nota: "O Governo resolveu permitir a livre exportação do "rayon" atendendo assim aos pedidos dos interessados que se comprometeram a conservar o estoque necessário para satisfazer o consumo interno, bem como manter os preços".

ASSOCIAÇÕES

TABAJARAS CLUB — NOTA OFICIAL — Tendô transfigio provisoriamente sua sede social para a avenida General Osorio, n.º 363 2.º andar prestando tratar da sua reorganização e reforma dos estatutos, o Tabajaras Club (antigo Boemjos Brasileiros) convida todos os associados para uma reunião, hoje ás 15 horas, para a qual pede encarecidamente o comparecimento de todos no local acima mencionado. João Pessoa, 27 de abril de 1947. Otacilio Alves dos Santos — 1.º Secretário.

GREMIO LITERARIO "AUGUSTO DOS ANJOS" — Realizar-se-á, hoje, ás 13,30 horas no prédio do Externato, "Artista Camara", e av. General Osorio n.º 71, 1.º andar, uma sessão de debate socialdo.

COOPERATIVA DOS RETALHISTAS

Reunem-se, hoje, ás 15 horas á rua 13 de Maio, n.º 81 os pequenos negociantes desta praça com o intuito de fundar a Cooperativa dos Retalhistas Paralelos para compra em comum de artigos de primeira necessidade a fim de revende-los de retamente ao consumidor a preços módicos. Essa iniciativa é apoiada integralmente, pela Sociedade União dos Retalhistas, cujos associados não procurarão criar qualquer dificuldade ao completo exito da mesma cooperativa.

Essa iniciativa é apoiada integralmente, pela Sociedade União dos Retalhistas, cujos associados não procurarão criar qualquer dificuldade ao completo exito da mesma cooperativa.

CENTRO DOS UNIVERSITARIOS TARIOS PARAIBANOS.

Realizar-se, amanhã, ás 19,30 horas, mais uma sessão do Centro dos Universitarios Paraibanos, na sede da Associação Paraibana de Imprensa. Dada a relevancia dos assuntos a serem apresentados, o presidente, acad. Vibeiro Londergo solicita o comparecimento de todos os associados.

Telegramas retidos

Há na Repartição dos Correios e Telegrafos telegramas retidos para as seguintes pessoas: José Pinto Filho, praça Ant. Navarro 9; João Fabio, Cam. Melo 92; Lúcia Vieira, praça 4 Outubro 157; Banco Banco; Romualdo Bezerra, Hotel Racl. de numero 52; Lúcia Pereira Lc, rua Silva Jardim 20, Irmã.

Grecia e a Turquia

O AUXILIO Á GRECIA E Á TURQUIA WASHINGTON, 26 — Espera-se, nesta capital, que o regresso do general Marshall venha aressar os trabalhos do Congresso, relativamente ao problema de auxilio á Grecia e á Turquia.

Assinala-se que, não obstante a aprovação do Senado, a Camara parece não estar muito apressada em dar-lhe andamento. SERÁ COMANDANTE DO 6.º EXERCITO VIENA, 26 — O general Mark Clark declarou, hoje, que retornará aos Estados Unidos, para tomar-se o comandante do 6.º Exército.

Acrescentou, ainda, que o fracasso das conversações de Moscou, em torno dos tratados de paz, não alteraria os seus planos. PRESIDIRÁ O COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO LAKE SUCCESS, 26 — O delegado do Brasil, sr.

Oswaldo Aranha, provavelmente presidirá o Comité de Organização da Assembléa Geral da ONU, o qual decidirá a linha de debates a sessão do regimento sobre o problema da Palestina.

Segundo o acordo a que chegaram as grandes potencias, a composição do Comité mencionado será ao que se acredita, o seguinte: vice-presidentes serão os delegados da Inglaterra, Estados Unidos, União Soviética, França, India, China e Colombia, incluindo-se entre outros, membros da Polónia, México, Canadá e Suécia.

O Comité geral informará á Assembléa sobre as questões principais; nomeação de um comité solicitado pela Grã Bretanha e o pedido dos Estados arabes para que se discuta a independência da Palestina.

ESPORTES

Terá lugar, hoje, ás 14,30 horas no bairro de Jaguaribe, onde está situado o circo "Cruzeiro do Norte" uma tourada com a toureadora pernambucana, na Beliza, conhecida por Carminha.

O PALMEIRAS JOGA HOJE EM TABAIANA

Pelo trem do horário seguiu hoje á cidade de Tabaiana, uma embaixada do alvinegro pessoense que ali disputará á tarde com o clube local União Esportes Clube, uma partida amistosa de futebol.

Preside a embaixada do alvinegro o desportista Antonio Velloso, secretário pelos sr. Manuel de Almeida, estando o seu corpo de jogadores assim constituído:

Batista, Baliao, Anão, Sarará Ze, Lúlio, Toja, Chianca, Paulo Dídio, Chiquinho, Louro, Lucio Walfrido, Hillon e Neco.

"Vera Cruz" versus "Corinthians" JUVENIS

Realizar-se á hoje, ás 8 horas no campo do IPIRANGA S.C. uma partida amistosa de futebol entre as equipes representativas do VERA CRUZ e do CORINTHIANS.

O diretor de Esportes do VERA CRUZ solicita o comparecimento dos seguintes jogadores: Emanuel — Joca — Guedes — Rodrigues — Duda — Hermano — Cigno — Filhos — Plácido — Manoelzinho — Cinco — Jurandy — Lúlia — e Ivan.

REPRESENTANTES PARAENSES Á 1.ª OLIMPIADA OPERARIA

BELEM, 26 Seguirão em breve para o Rio os representantes paraenses á 1.ª Olimpíada Operária.

Desaparecidos onze tripulantes

VALPARAISO, 26 — As autoridades navais informam que se encontram desaparecidos onze tripulantes do navio "Nemerm", que, ontem se incendiou ao sul de Coquimbot. Pela madrugada, chegou ali o vapor "Juric", conduzindo dezoito sobreviventes, alguns dos quais feridos. Também foram transportados três cadáveres, recolhidos do mar.

ESPORTES

Foram escolhidos os melhores atletas Alberto Gama, Moises Ferreira e Antonio do Amaral.

DISPUTADO O JOGO 'GALICIA' E 'GUARANÍ'

SALVADOR, 26 — Apesar da chuva que caiu ontem, neste capital, foi disputado o JOGO GALICIA versus GUARANÍ, vencendo o primeiro por 4 x 3.

O DELEGADO DE POLICIA PROIBIU O RISO...

MACEIO', 26 — Na cidade de Olho Dagua, o delegado de Policia proibiu o riso... E' que o cabo do destacamento local levou um "fora" da namorada. Algumas pessoas suberam e passaram o rio do cabo, naturalmente porque o policial se teria revestido de circunstâncias cômicas. Quando o delegado rondava em serviço com o mesmo cabo, algumas pessoas riram-se deste ultimo. Sentindo-se o delegado, ridiculizado, zôs um "decreto-lei", proibindo o riso.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Para conhecimento de quem interessar possa, avisamos que, segundo autorização superior, foi reiniciada a aceitação de novas propostas imobiliárias, devendo os interessados, que só poderão ser segurados obrigatórios do IPASE, procurar a nossa Agência, dentro do expediente de 12 ás 15 horas, sendo que aos sábados, de 9 ás 13,30.

Carteira Imobiliária de Empréstimos

AVISO

Para conhecimento de quem interessar possa, avisamos que, segundo autorização superior, foi reiniciada a aceitação de novas propostas imobiliárias, devendo os interessados, que só poderão ser segurados obrigatórios do IPASE, procurar a nossa Agência, dentro do expediente de 12 ás 15 horas, sendo que aos sábados, de 9 ás 13,30.

Outrossim, cientificamos que as inscrições para empréstimos comuns serão reabertas a partir do proximo dia 28, segundo da feira, no mesmo expediente, continuando, em vigor as condições já estabelecidas.

APB, em 25 de Abril de 1947 Genival Cunha — Encarregado da Carteira Abelardo Cavalcanti de Queiroz — Resp. pl. Gabinete

FORMAÇÃO DE PASTAGENS

Delmiro MAIA

(Agrônomo da Seção de Fomento Agrícola da Paraíba)

A boa alimentação é um dos principais fatores do criador moderno. Não se pode compreender o melhoramento de uma raça, sem a produção de forragens abundantes, que ofereçam aos animais rações nutritivas e equilibradas. O problema da alimentação era considerado desde os primeiros dias do século XVIII, como preocupação máxima do criador.

É certo que não estamos mais na época do Lamarckismo, em que Sanson pregava, que a raça se fazia pela boca. Contudo, todo progresso conseguido na pecuária, depende em parte do melhoramento forrageiro. Não adianta a seleção de raças finas, produtivas, precoces, sem ter em vista esta condição, pois o animal é ainda, uma máquina viva, transformadora e valorizadora dos alimentos, tornando-se assim necessário, que seja bem alimentado, para que não se degenera ou fique estacionário, como precitavam os especialistas hodiernos.

Na evolução da Zootecnia, esculpida pelos genios dos Bakewells, dos Colling, dos Towns, tiveram em consideração, como elementos principais, para uma perfeita seleção uma alimentação vasta e variada de pastagens de alfafa, trevo, ricos em materias nutritivas. O exemplo da importância magna desse problema, temos bem perto no povo Argentino, que fundamemto a riqueza de seu país, na pecuária. Os rodóios, os pastores ultra-extensivos, eram as características que dominavam as estancias, até o século XIX, dessa pais. Logo cedo, a Argentina transformou por completo, estes processos de pastoreio, nômades, por novos fatores técnicos de exploração pecuária. Surge como ideia dominante, do criador Argentino, a formação de vastos campos de pastagens. E isto lhe foi facil, pelas condições do solo fértil, com extensas planícies e clima propício, adaptaveis á cultura da alfafa. — a rainha das forrageiras. — do trevo, da aveia etc. E' por isso que hoje a Argentina apresenta um rebanho bovino de 32 milhões, menor do que o nosso quantitativamente, porém 5 vezes mais valorizado, atingindo 30 milhões de contos.

Para o Nordeste, não podemos seguir a mesma orientação, por motivos de não dispormos de um solo rico em calcario e clima propício e essas plantas. Todavia, podemos substituir por outras nativas, adaptaveis ao nosso clima e ambiente. Temos varios tipos de capins, mais rícos, ricos em proteínas, hidratoscarbonados, materia graxa, vitaminas, em proporções necessarias para uma perfeita alimentação do gado.

O nosso fazendeiro, tem se preocupado mais com o melhoramento do gado, sem prevenir a alimentação de pastagens verdes e abundantes. A importância das forragens verdes, na alimentação, dos animais é base de todas as outras vantagens. Nenhuma se apresenta, com tanto valor como esta, justa mente abandonada, pelos criadores, sem merecer atenção pela produção abundante, dando maior numero de cabeças de gado, por superficie. Somente com o plantio de capins de valor reconhecido, que o gado possa té-lo verde em qualquer época, poderemos melhorar o sistema extensivo da criação de nossa pecuária. Mesmo porque nossas condições economicas, não permitem o emprego caro de áreas concentradas, ensilagem de fenação, proprias para crias e grande rendimento.

A unica solução prática que se apresenta para o melhoramento de nosso gado, tem de ser pela formação de boas pastagens, em primeiro lugar. Em cada fazenda, o criador de iniciativa, deve separar uma parte, de acordo com suas possibilidades, para o plantio de elementos de capins reconhecidamente ricos em proteínas, pois é uma necessidade como outra qualquer lavoura. E' certo que qualquer lavoura, não coberta de matos, gramíneas, mas sem valor apreciavel que a bromatologia possa recomendar.

Prevedo esse problema importante de nossa Agricultura, a Seção de Fomento Agrícola, acaba de adquirir uma grande partida de sementes de capins Colônião, Sempre-Verde, Gordura e Jaraguá, no sul do país, a fim de incentivar a formação de pastagens artificiais, campos, prados em todos os Estados. As sementes, serão distribuidas por um preço módico a todos os criadores do Estado. Estas variedades de capins, são as mais recomendaveis pela Seção de Agrostologia e Alimentação, com sede no Distrito Federal.

Assim de acordo com o plano criado ultimamente, pelo Ministério da Agricultura, na reunião dos Secretários realizada no Rio, o Fomento Agrícola iniciou um intenso trabalho sobre muitos aspectos de nossa economia agro-pecuária, tendo como finalidade, principal intensificar a cultura de forrageiras, pois julgamos ser esta a melhor contribuição dada para melhoria do nosso rebanho pecuário. Agora é preciso contarmos com o interesse de todos os criadores, numa conjugação de forças uteis, cooperando na solução desse, dedicado, todo interesse.

Inicialmente damos para o agricultor, ligeiras instruções sobre o plantio, solo e descrição das variedades principais dos Capins aconselháveis.

INSTRUÇÃO PARA PLANTIO

Escolha da terra: — em geral o criador deixa a pior parte da fazenda, para formação de pastagens, daí resultando logo um fracasso. Deve ser fértil, rica, dando melhores condições de capacidade de pastoreio, por unidade de superficie.

Preparo do solo: — uma vez que seja possível ao agricultor, deve ser bem arado e destorreado, para que as plantas possam espalhar suas raízes e ter maior duração e vitalidade. Não sendo possível isto, pode-se com o arado abrir sulcos paralelos, e procede-se ao plantio, sobrinde-se superficialmente as sementes com uma ligeira camada de terra. Em ultimo caso, usa-se da enxada, abrindo-se as covas em linhas distanciadas 0,20 m. cobrindo-se com pouca terra. No sul, pratica-se o plantio, a lanço.

Quantidade de sementes por hectare: — depende da qualidade do poder germinativo da semente, calculando-se em 60 quilos.

DESCRIÇÃO DOS CAPINS

Colônião: — apresenta-se em forma de densas touceiras, com altura de 2,50 m. colmos finos. Desenvolve-se bem no alto a antecosta de morros, resistente as secas. Não se adapta bem em terras selicicas e muito unidas. A região do Estado mais propria para este capim, é o Rio Branco. Este capim produz por ano 6 a 8 cortes, muito resistente aos pisoteios dos animais. Tem grande aplicação na ali-

INFILTRAÇÃO DE COMUNISTAS NOS PARTIDOS RUMENOS

Campanha jornalística contra os "elementos reacionários" — Desmentido de De Gaulle

LONDRES, 26 — Foi revelado, aqui, que grupos de infiltração comunistas estavam trabalhando na Rumania, e possuíam ordem de trabalhar de modo a não serem descobertos. E no caso que o fossem, deveriam empreender uma intensa campanha jornalística contra os "elementos reacionários".

Esses elementos, constituídos em "Corpos de segurança" deveriam estar prontos "para qualquer especie de missão, que lhes fosse confiada".

DESMENTIDO DE DE GAULLE

PARIS, 26 — O general

Cooperativa Banco A. e Industrial de Cruz das Armas

Terá lugar hoje, ás 15 horas, na Escola "Castro Pinto", em Cruz das Armas, uma reunião de elementos de varias classes sociais ali residentes, a fim de se tratar da instalação da Cooperativa Banco Agricola e Industrial de Cruz das Armas.

Dado o interesse que vem despertando a organização dessa Cooperativa, espera-se o comparecimento da grande numero de interessados.

Estará presente á mesma reunião, o dr. Joaquim Costa, diretor do Departamento de Assistência no Cooperativismo do Estado.

mentação dos estabulos quando verde, devido o seu valor em proteínas.

Capim gordura: — muito rústico, as secas, produz em abundancia, suculento e se propaga rapido. Devido ao seu suco pegajoso e aromático, afugenta o carrapato. O valor nutritivo, em proteína, materia graxa, fosforo, recomenda-se especialmente aos animais em crescimento, vacas leiteiras e engorda. Resistente ao pisoteio dando-se melhor aos solos silicos-argilosos. Otimos para os tableiros do nosso litoral, sendo essa uma das melhores maneiras de valorização economica desta região. O crescimento é rápido, tamanho regular de 2 metros de altura e colmo fino, de grande rendimento por hectare dando 40 toneladas por corte.

Capim Jaraguá: — é uma graminha alta, atingindo quando em condições favoraveis de crescimento até 3 metros de altura. Não forma rizomas, localizando-se no lugar onde foi plantado. Folhas estreitas e compridas, verdes. Hastas finas e longas, coloração amarela-verde. Resistência ás secas e invernos pesados, muito rústico. As terras que melhor se adaptam, são silico-argilosas, unidas, sem estarem encharcadas. O crescimento é lento a principio, mas logo que se desenvolve abata todas as outras vegetações.

O primeiro corte se faz, antes da floração produzindo 30 000 quilos por hectare de forragens, devendo sempre ser feito este quando a planta está pequena. Qualidades forrageiras, quando novo é rico em materia azotada, mineral e graxa. É indicado para engordar os animais de corte e tração. O capim Jaraguá é utilizado mais para formação de pastos, devido á facilidade de propagação rápida. O Jaraguá pode ser plantado a lanço, á razão de 60 quilos por hectare.

De Gaulle voltou o desmentir as versões de que ele aspira ao poder, como ditador na França, sob um unico partido tem por objetivo modificar a atual Constituição adotada no inverno passado, formando-se um novo documento para o direção do Estado, com os poderes Executivo e Judiciario mais fortalecidos.

"CORPOS DE SEGURANÇA"

LONDRES, 26 — Anunciouse que os comunistas rumenos procuram infiltrar se em outros partidos, visando organizar "Corpos de Segurança" com ex-membros da antiga organização nazista, "Guarda de Ferro". Essa revelação foi feita pelo coronel Beauu, representante do Partido Nacional Agrario Rumeno.

CLASSIFICADOS DE PRISIONEIRO DE GUERRA

NANKING, 26 — O major Robert Rigg e o capitão John Collins, adidos militares norte-americanos declararam, depois de terem sido postos em liberdade pelas comunistas chineses, que haviam passado 24 dias, dos quarenta que estiveram presos, numa solitaria. Foram classificados como prisioneiros de guerra e acusados de espionagem e conselheiros do exercito do "Kuomintang".

O major Rigg declarou que ambos foram julgados em 4 sessões de 6 a 9 horas. "Fomos — frizou — taxados em seguida, de mentirosos e os chineses tentaram nos jogar um contra o outro". O capitão Collins de clarou que nunca haviam sido tratados como adidos militares e que exerciam suas funções normais.

Cabeças humanas tamanho de uma caixa de fósforo

Em Belém um explorador alemão convidado dos indios "Givarus"

BELÉM, 26 — Encontrase aqui o explorador alemão Franz Lohm, que se diz convidado, há algum tempo, por indios Givarus, tribo que se tornou famosa pela redução das cabeças de pessoas mortas. Essas cabeças, assim

reduzidas ao tamanho de caixa de fósforo, são raras, uma vez que os indios nunca deixam sair de sua tribo qualquer pessoa que, tenha visto tais objetos. Revelou o explorador que os Givarus não têm crença alguma, são perigosos, mas incapazes de atacar os brancos, a não ser quando provocados. Revelou ainda, que esses indios estão desaparecendo, dedicando-se ao comercio da redução de cabeças.

O Eclipse total do sol

Em dificuldades a expedição filandesa

RIO, 26 — A expedição finlandesa, composta de astrónomos e quimicos que vem fazer observações do eclipse total do sol no dia 20 de maio, está ameaçada de não chegar em tempo, em virtude do navio em que se encontra, achar-se retido no gelo, no Mar do Norte. Devido a esse imprevisto, o equipamento dos cientistas finlandeses será enviado por via-aérea, com urgencia, para a cidade de Ataxá, Estado de Minas Gerais, local das observações. Sobre-se, entretanto que o navio AURA, como outros que se achavam nas mesmas condições, conseguiu romper o gelo, já estando o caminho do Brasil, conduzindo além da referida expedição um carregamento de 2 300 toneladas de papel linha d'água.

Delegação do Brasil á 40.ª Conferencia Internacional do Trabalho

RIO, 26 — O Presidente da República assinou decretos designando o ministro Heli Lobos

e os delegados Afonso Bandeira de Melo e Oscar D'Agendchen e o primeiro cônsulheiro técnico Waldir Niemeyer para, sob a chefia do primeiro, comparecerem á 40.ª Sessão da Conferencia Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra no dia 17 de junho vindouro.

CONGRATULAÇÕES AO PRESIDENTE DA REPUBLICA

RIO, 26 — Varios sindicatos desta capital levarão no próximo dia primeiro de maio as suas congratulações ao Presidente da Republica, pela passagem do "Dia do Trabalho". O Chefe da Nação receberá os trabalhadores nos jardins do Palácio Guanabara, franqueando, ás delegações operarias, todas as dependencias de sua residência.

NA GUANABARA O "MORMAC PORT"

RIO, 26 — Vindo de Nova York, chegou a este porto o cargueiro norte-americano "Mormac Port", trazendo 11 passageiros e 220 toneladas de carga geral, inclusive automoveis, caminhões e locomoveis para a "Central do Brasil".

Contrato para a construção de casas economicas

RIO, 26 — A Agencia Nacional recebeu informações da cidade de Dallas (Texas) nos Estados Unidos de que fora ali assinado um contrato de cessão dos direitos de exclusividade de

patente para o Brasil do material para construção de casas economicas segundo o metodo inventado pelo engenheiro americano George Hochstetler. O novo metodo diminui a despesa de construção cerca de 300 por cento e possibilita a facil aquisição de moeda propria.

EM VIAGEM PARA O BRASIL O EMBAIXADOR PAWLEY

WASHINGTON, 26 — O embaixador norte-americano no Rio de Janeiro, Sr. Pawley, seguiu para Miami onde pretende passar varios dias, em sua residência, antes de regressar a essa capital.

O sr. Pawley esteve comercenciando, durante um mês, em Washington, com o presidente Truman, e deverá chegar ao Rio de Janeiro em meados da proxima semana.

ATACADO UM COMBIO MILITAR

SAIGON, 25 — Quarenta pessoas, pelo menos, inclusive o Ministro da Educação morreram no ataque desfechado contra o comboio militar perto de Mythe, a 75 milhas do norte de Saigon.

Os atacantes, armados de fuzis-metralhadoras, abriram fogo a pouca distancia contra 30 veiculos. Realizado o ataque, empilharam os cadaveres num caminhão e ataram-lhe fogo. A noticia do ataque foi recebido quando as autoridades francesas preparavam a recepção aos dois ministros Paul Coste Floret e Louis Jacquinot, os quais chegaram a Paris afim de inspecionar as tropas francesas na Indochina.

Quinze legionarios estrangeiros foram mortos, entre, durante o ataque desferido contra a posição francesa.

VISITOU O REGIMENTO DE CAVALARIA O MINISTRO DA GUERRA

RIO, 26 — O Ministro da Guerra, general Carrobert Pereira da Costa acompanhado de seu ajudante de Ordens, esteve na manhã de hoje em visita de inspeção ás abras que vem sendo realizadas no Regimento de Cavalaria. Depois de ser recebido por varias autoridades militares, entre as quais o general Zenobio da Costa comandante da 1.ª Região Militar, o titular da Guerra agistiu, da sede principal do edificio, uma demonstração de equitação, de recrutas recentemente incorporados aquela unidade.

RUIU A PONTE DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA

SALVADOR, 26 — Informam de Maragapige que ruiu a ponte de desembarque da Companhia de Navegação Bahiana, ali existente. O acidente ocorreu quando atracava um dos vapores da referida empresa, saindo feridos algumas pessoas, inclusive senhoras e crianças. Foram tomadas providencias necessarias para a reconstrução daquela ponte.

Embarcaram para Montevideu

RIO, 26 — Embarcaram, hoje, para Montevideu, os universitários brasileiros, que disputaria uma serie de tres partidas com os seus colegas uruguayos, pela posse da "Taca Tomaz Berreta".

O Pres. Dutra será homenageado pelos ferroviários

RIO, 26 — No dia 30 do corrente mês o Presidente da Republica será homenageado pelos ferroviários. A iniciativa foi tomada pela Associação dos Profissionais Ferroviários da Central do Brasil, sendo que, durante a sessão solene, será entregue a s excia um memorial subscripto por numerosas associações e sindicatos.

ALISTAMENTO ELEITORAL EM TODO O PAIS

DEVERA COMEÇAR NO DIA 1.º DE MAIO
CANDIDO LOBO — O NOVO PROJETO DE
O JORNALISTA JOSÉ EDUA

POR PROPOSTA DO DESEMBARGADOR
LEI ANTI-"TRUST" — SERÁ PROCESSADO
RDO DE MACEDO SOARES

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Domingo, 27 de abril de 1947

RIO, 26 — Por proposta do desembargador Candido Lobo, o Tribunal Superior Eleitoral aprovou a indicação para a reabertura do alistamento eleitoral em todo o país, no dia primeiro de maio, sendo o fato comunicado a todos os tribunais eleitorais com a necessária urgência.

NOVO PROJETO DA LEI ANTI-"TRUST"
RIO, 26 — Informa-se que será entregue, por estes dias, à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o projeto de lei anti-"trust", de autoria do deputado Agamenon Mazalhões. Este quando Ministro

de Justiça, apresentou um projeto no mesmo sentido que teve repercussão desfavorável nos meios conservadores do país, ficando a lei conhecida como LEI MALAIA, não tendo sido posta em execução. O novo projeto, que será posto em discussão, contém inovações técnicas, adotadas com a finalidade

de melhor atingir os objetivos da lei.
SERÁ PROCESSADO

RIO, 26 — Por proposta do ministro Ribeiro de Costa, o Tribunal Superior Eleitoral deliberou processar o jornalista José Eduardo de Macedo Soares, por considerar inoportuno à Justiça Eleitoral, um artigo assinado por aquele jornalista e publicado no "Diário Carioca", hoje.
O Procurador Geral da República, sr. Temistocles Cavalcanti, informou que hoje mesmo iniciará as providências a respeito.

O Govêrno paraguaio desistiu da mediação do Brasil

RIO, 26 — Notícias procedentes de Buenos Aires informam que a Argentina anunciou oficialmente, que aceita a mediação brasileira para solução da guerra civil paraguaia, mediante a solicitação das duas partes em luta. Entretanto, telegramas vindos de Assunção talam insistentemente em que o governo paraguaio desistiu da mediação do Brasil.
Estas informações estão sendo recebidas pelo Itamarati com certa estranheza e é possível que até a próxima segunda-feira seja conhecida a atitude da Chancelaria a respeito do assunto.

A SITUAÇÃO DA INSTRUÇÃO PUBLICA NA PARAIBA RELATÓRIO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO AO SECRETARIO DA EDUCACAO

O fenomeno da superlotação e da eficiencia de professores primários — 329 escolas vagas — Uma redistribuição do professorado por critério técnico

"Ha numerosos casos de injustiças e de desrespeitos às convicções politicas dos professores que na última campanha eleitoral foram transferidos e demitidos por motivos meramente politicos", diz o diretor do Departamento de Ensino

Abrimos espaço a seguir para o relatório apresentado ao Secretário de Educação pelo Diretor do Departamento.

"SENHOR SECRETARIO DE EDUCACAO E SAUDE"

I — Ao se completar o primeiro mês da posse das minhas atividades a frente do Departamento de Educação, subornado a essa Secretaria, permito-me declarar que todo o esforço despendido nesse tempo foi, no sentido de esclarecer a real situação do ensino primário do Estado.

Com os elementos contidos no fichário da própria repartição, com as informações solicitadas aos Inspectores Técnicos e Diretores de Grupos e a cooperação do Serviço de Estatística Educacional, consegui levantar um mapa geral das unidades escolares de cada município com os índices de matrícula e freqüências e a lotação do pessoal docente e administrativo. Esses dados me parecem absolutamente indispensáveis para qualquer orientação a seguir na administração educacional. Esse serviço burocrático inicial vai servir de ponto de apoio para o exercício das atividades técnicas a se desdobrarem num plano pedagógico de rendimento escolar.

Antes de examinarmos as condições atuais que o Mapa vem de revelar, quero chamar a atenção de V. S. para um ponto que julgo de absoluta necessidade para o ensino.
O DePARTAMENTO de Educação, sendo sobretudo o órgão encarregado de Superintender o ensino primário do Estado, tem que orientar a sua conduta por critério de natureza técnica. Conseguir, Sr. Secretário, neutralizar o ensino de outras influências, personalistas ou partidárias, parece-me, o dever preçipuo de um governo fundamentalmente democrático como o que o atual Governador quer dar à Paraíba, e natural que não possa manter-se em ambientes sociais onde o ensino se ha de desenvolver, como também, para o próprio decôr do magistério, não seja possível coler que, sob as vistas grossas do D. E. ou o seu positivo acmplementamento, se permitam que membros do magistério público que, pela sua própria condição de mestre devam servir de padrões morais as novas gerações, percam a compostura em campanhas politicas — sob qualquer bandeira partidária — com visível perda de autoridade moral do ensino oficial. Por outro lado, percebe-se, se deve

ter o máximo empenho de resguardar o magistério dos desmandos a que, desgraçadamente, levam as campanhas politicas de nossa incipiente democracia, não deve ser menor o nosso respeito às convicções politico-partidárias de qualquer professor. Ao D. E. não deve interessar a cor politica dos seus cooperadores.

Deante do exposto, a minha posição a frente do D. E., segundo nossos entendimentos entre V. S. e o Exmo. Sr. Governador do Estado, é de absoluta inserção partidária. Só assim, ciro, poderemos servir à causa do ensino na Paraíba, sempre tão verastada pelas explorações dos odiosos partidários. Como sabemos, há inúmeros casos de injustiças e de desrespeitos às convicções politicas dos professores que, durante a última campanha eleitoral, foram transferidos e demitidos por motivos meramente politicos, que estão a merecer a nossa atenção.

Feito este pronunciamento inicial, poderemos começar o exame do estudo da educação primária do Estado no seu aspecto administrativo que é o que no momento nos prende a atenção.

SITUAÇÃO DO MUNICIPIO DA CAPITAL

II — O município da Capital que conta 93 unidades escolares absorve um corpo de 422 professores para 12.167 alunos. Há no município de João Pessoa 16 escolas vagas, quasi todas localizadas em zona rural. Temos a considerar que a distribuição do professorado não obedece rigorosamente a critério de natureza pedagógica. Assim, temos escolas como a de "Oitizeiro", com a matrícula de 100 alunos, para uma única professora e escolas como a "Desembargador Lobo", com a matrícula de 51 alunos para 4 professoras. A distribuição do professorado nos Grupos também não está pelo critério do número dos alunos. O Duarte da Silveira, por exemplo, está a carcer de Professor, enquanto outros tem superlotação.
Uma medida se impõe na Capital: a distribuição equitativa do professorado pelas escolas.

Há um outro fenômeno: a matrícula quasi nula em certas escolas isoladas do perímetro urbano. Há poucos dias, numa visita escolar, encontrei numa sala 1 professor e três alunos e na outra outro professor e sete (7) alunos.
A medida preliminar a se pôr em prática é o descongestionamento dos professores, das

unidades superlotadas para as unidades deficientes. Isso será a tarefa a que o D. E. irá se entregar após o trabalho do levantamento que hoje passamos às mãos de V. S. E nesse serviço das transferências o primado deve caber ao interesse Público que decerto não desdenhará o interesse particular quando com ele não colidir.

Quanto à Educação Física, a distribuição do professorado também merece revisão. Há 4 superintendentes e apenas 10 mestras. O Diretor de Divisão de Educação Física já me apresentou um Relatório onde se propõem medidas que resolvem o caso.

A Educação Artística e problema mais complexo a cuja solução só com mais vagar poderemos atender.

SITUAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO INTERIOR

III — Pelo quadro anexo se verifica que a situação do ensino primário no interior se apresenta mais grave e mais merecedora das atenções oficiais. Temos em todo o Estado 329 escolas vagas.

A maior parte dessas escolas foi criada mas não provida. As remoções sucessivas de professoras a que o pleito eleitoral passado levou, infelizmente, o governo de então a fazer, deram por resultado esse numero alarmante de escolas vagas. Distritos como Jurez Tavora, em Alagoa Grande, este ano ainda não se abriu a matrícula. Porque as duas professoras que lá serviam não tiveram os seus contratos renovados. Em Ipuaranga, município de Campina Grande, onde há duas escolas nenhuma delas funciona porque ambas as professoras, no começo deste ano, foram transferidas. Em muitas localidades retirava-se a professora que ia para um outro povoado onde já existia professora, ficando a primeira vaga. A triste realidade das escolas vagas cabe a Monteiro com 25 unidades sem provimento, tocando segundo lugar a Piancó com 24.

A própria localização das escolas do interior reflete o predomínio partidário sobre os reais interesses do ensino. Desprezado o censo demográfico que a estatística determina, o critério da localização se fazia pelas conveniências politicas dos agrupamentos locais. E assim via-se uma escola passar de sítio em sítio, movendo-se pelas conveniências itinerantes do prefeito local que anualmente se mudava com a sua família, de uma fazenda para outra. E com ele a escola.
Parece-me, Sr. Secretário, que já é tempo de se imprimir na Paraíba, uma seriedade maior aos negócios da administração escolar.

O Brasil quer a liberdade do Comercio Mundial

DECLARAÇÕES DO DELEGADO BRASILEIRO À CONFERENCIA DO COMÉRCIO QUE ORA SE REALIZA EM GENEVRA — POLITICA DE BÔA VISINHANÇA — AS NOSSAS RELAÇÕES COM MERICAS COM A ITALIA

GENEVA, 25 — O ministro plenipotenciário, sr. Antonio Ferreira Braga, chefe da Delegação Brasileira à Conferência do Comércio, declarou, em entrevista concedida, o seguinte: "Os objetivos do Brasil, na Conferência de Genebra, consistem em ajudar a libertar o comercio mundial das barreiras que o limitam atualmente".

Proseguindo, afirmou:

"Esperamos que outras nações, mesmo durante o periodo de rejeitamento, não nos peçam concessões sobre os produtos que o Brasil produz, nem sobre aqueles sobre os quais não podemos gastar nossas preciosas reservas monetárias, acumuladas durante a guerra, como resultado da nossa balança comercial favorável."

O Brasil, na execução do programa amplo de cooperação econômica com os países vizinhos, Paraguai e Bolívia, tem demonstrado o claro espírito de compreensão e solidi-

A educação popular que é obra fundamental das democracias que querem sobreviver, parece-me, não pode ser comprometida pelos interesses subalternos dos partidos nostálgicos das posições ou dos partidos cínicos de consolidação. Ela merece ser defendida a todo transe. E nenhum caminho melhor para a defesa da educação popular do que a valorização do mestre. Quando o professor primário do sertão se convencer de que a segurança do seu lugar não vai depender das flutuações partidárias, não se extremará nas exaltações incompatíveis com o seu cargo, para agradar ao chefe do dia. Ele saberá mostrar a linha de discricão que o magistério exige. Para esta campanha é que fui chamado, por convite honroso do Sr. Governador que me sabe apreciar e, apenas, um estudioso de assuntos educacionais.
Com o apoio de V. Excia., Sr. Secretário, espero ser fiel a essa orientação.

O quadro geral das unidades escolares, com as suas cifras de matrícula e freqüência, é quem irá me orientar nesta segunda tarefa de uma melhor distribuição do pessoal na administração escolar do Estado.

riedade continental. Acreditamos na politica de boa vizinhança que praticamos no terreno da economia, e não procuramos estabelecer uniões alfandegarias. A respeito da politica alfandegaria, o Brasil não pretende proteger indistintamente qualquer espécie de industria. Porém, economicamente justificados, nossos recursos ou mercados serão alvo da necessária proteção temporária.
O ministro Braga disse que o Brasil está interessado no mercado dos países europeus devastados pela guerra, e que lutam

Acôrdo Comercial Italo-Americano

Seguirá para os Estados Unidos o sr. Matteo Lombardi

ROMA, 25 — O sr. Matteo Lombardi, que partirá segunda-feira para os Estados Unidos a fim de negociar o acôrdo comercial italo-americano, declarou: "A vitória dos esquerdistas nas eleições do Sicília, não pode afetar minha missão porque a América sabe bem o que está acontecendo, particularmente no Europa". Interpelado a respeito da interpretação geral dos resultados das eleições no Sicília, que revelaram a vitória comunista na ilha, até aqui região conservadora da Italia, o sr. Lombardi declarou que o êxito comunista assegurado pelos outros partidos, esquerdistas, comunistas e desempregados, que vivem na zona não cultivada, provavelmente contribuíram para a vitória do bloco popular. "Os Estados Unidos acrescentou, não devem surpreender-se com esses resultados. Sabem bem o que está acontecendo na arena do politico europeia. Sobre-

Noticiário do Govêrno do Estado

Despacharam com o Chefe do Governo, o dr. Americo Maia Secretário da Agricultura; dr. Otacilio Jurema, Secretário de Educação e Saúde e sr. José Faustino Cavalcanti, Secretário das Finanças.

Foram recebidos pelo Governador do Estado os deputados Flavio Ribeiro, Antonio Santiago Praxedes Pitenga, Seraffim Nóbrega, Lutz de Oliveira Lima e Isalas Silva.

O Governador Oswaldo Trigueiro recebeu ontem o dr. Dusan Miranda, Prefeito Municipal de Calera.

Estiveram, ontem, no Palácio da Redenção, a sra. Eunice Weaver, drs. Julio Rique, Washington Cavalcanti, Orestes Lisboa, José Martins Ribeiro, Lutz Gonzaga de Miranda Freire, Lourival Lacerda e sr. Pedro Cesar.

JORNALISTAS BRASILEIROS NA HOLANDA

AMSTERDAM, 26 — Os jornalistas brasileiros e arguinos percorreram, longamente, os canais e portos da linda capital holandesa e manifestaram a sua surpresa e admiração pelo adiantamento dos trabalhos de reconstrução e reparação, desde o termino das hostilidades até agora.

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente do dia 31 de março:

O Governador despachou as seguintes petições:

De Gilberto Alexandrino do Nascimento, extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedido 25 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vista do parecer.

De Maria da Paz Menezes de Oliveira, extranumerário contratado, requerendo prorrogação de licença. — Concedido 90 dias de licença, em prorrogação, com o salário, na forma da lei, á vista do parecer.

Expediente do dia 23:

O Governador despachou as seguintes petições:

De João Gonzaga Ferreira, guarda civil, classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedido 30 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Maria Ferreira, extranumerário contratado, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Concedido 90 dias de licença, de acordo com o art. 163 do E. F., na forma da lei, á vista do parecer.

Expediente do dia 18 de abril:

O Governador despachou as seguintes petições:

De Ademar William de Menezes Caldas, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedido 15 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De João Viana de Lima, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 90 dias de licença, com o salário, a partir de 27.3.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Maria Idelzith Machado Chaves, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 60 dias de licença, com o salário, a partir de 28.3.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Maria José Pacote, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 30 dias de licença, com o salário, a partir de 7.4.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Altino Meireles de Souza, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 45 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

Expediente do dia 22:

O Governador despachou as seguintes petições:

De Alice Ferreira, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedido 90 dias de licença, com o salário, a partir de 29.3.47, na forma da lei, á vista do parecer.

De Julia Maria da Conceição, extranumerário diarista, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Concedido 90

dias de licença, com o salário, de acordo com o art. 163 do E. F., na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Praxedes de Oliveira Pinto, extranumerário diarista, requerendo prorrogação de licença. — Concedido 60 dias de licença, em prorrogação, a partir de 4.4.47, com o desconto de 20% do salário, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

O Governador despachou as seguintes petições:

De João Gonzaga Ferreira, guarda civil, classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedido 30 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 1.4.47, á vista do laudo e parecer.

De Ana do Vale Moura, professor padrão A, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 20.2.47 na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Maria das Neves Nóbrega Santos Coelho, oficial administrativo, classe H, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 30 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Pedro Paulo de Oliveira, contínuo classe D, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Creusa de Oliveira Albuquerque, professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 90 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 14.3.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

Expediente do dia 24:

O Governador despachou as seguintes petições:

De Edson Augusto de Almeida, médico classe J, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedido 90 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 8.4.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Celina Machado Chaves, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 30 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Erenice Fernandes Lacet, extranumerário contratado, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Concedido 30 dias de licença, com o salário, de acordo com o art. 163 do E. F., a partir de 15.4.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Severino Leandro Amorim, extranumerário com regalias de funcionário, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedido 30 dias de licença, com o salário, a partir de 5.4.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

rio, requerendo licença para tratamento de saúde.

Concedido 30 dias de licença, com o salário, a partir de 5.4.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Maria Cavalcanti de Oliveira, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedido 45 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, a partir de 7.4.47, á vista do laudo e parecer.

De José Honorato da Silva, extranumerário diarista, requerendo prorrogação de licença. — Concedido 30 dias de licença, em prorrogação, com o desconto de 20% dos salários, a partir de 12.4.47, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

O Governador assinou os seguintes atos:

Considerando sem efeito o ato de 9 do corrente, que removeu João Batista Correia Lins, agente fiscal, classe G, da Coletoria Estadual de Guarabira para a de Areia;

dispensando José Augusto de Carvalho, agente fiscal classe F, da função qualificada de Escrivão de Coletoria Estadual de 2.ª classe, com exercício na de Piancó.

removendo, a pedido, Antonio Arnaud Formiga, agente fiscal classe E, da Coletoria Estadual de Pombal para a de Catolé do Rocha.

Expediente do dia 25:

O Governador assinou os seguintes atos:

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Pessoal

Expediente do dia 26:

O Diretor despachou as seguintes petições:

De Odília Travassos de Medeiros, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submetta-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta Capital.

De Noêmia Cabral Batista, extranumerário contratado, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Igual despacho.

De Mesmar Leite, ex-

trunumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde. — Junte novo atestado médico esclarecendo os dias necessários para o referido tratamento.

De Holândina Leal Vale Costa, Professor classe C, requerendo prorrogação de licença. — Submetta-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta Capital.

De Cirene de Farias Lemos, Professor classe C, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submetta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Alagóba Grande.

Removendo, a pedido, Jurandir Rodrigues Barroso, agente fiscal classe E, da Coletoria Estadual de Santa Rita para a de Antenor Navarro;

removendo, a pedido, Manuel Elias da Silva, agente fiscal classe F, da Coletoria Estadual de Piancó para a de Mamanguape;

removendo, a pedido, Abdias Pereira Borbora, agente fiscal classe F, da Coletoria Estadual de Patos para a de Alagóba Grande;

removendo, a pedido, Orlando Gomes de Menezes, agente fiscal classe E, da Coletoria Estadual de Teixeira para a de São João do Cariri;

tornando sem efeito o ato que determinou que Antonio Alves Pitanga, guarda sanitária contratado, lotado no Departamento de Saúde, com exercício no Posto de Higiene de Princesa Isabel, passasse a prestar serviços no de Cajazeiras, até ulterior deliberação;

tornando sem efeito o ato que removeu, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei n.º 202, de 23 de outubro de 1941, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n.º 557, de 23 de abril de 1944, Manuel Antão de Farias, ocupante do cargo de classe B, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Saúde, do Posto de Higiene de Cajazeiras para o de Princesa Isabel

O Chefe de Polícia assinou as seguintes portarias:

Nomeando Silvino Martins de Oliveira para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Espinharas, município de Patos;

nomeando Severino Marcolino Guimarães para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Espinharas, município de Patos;

nomeando Alcebiades Alves Moreira para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Cacimba de Areia, do município de Patos;

nomeando Sebastião Gomes de Freitas para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Espinharas, município de Patos;

nomeando Eneclino Carneia de Lima para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Quixaba, município de Patos;

nomeando Raimundo Gomes Sobrinho para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Quixaba, município de Patos;

nomeando José Bernardino dos Santos para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de São José do Bonfim, município de Patos;

nomeando João Cabral da Nóbrega para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de São José do Bonfim, município de Patos;

nomeando Apolinário Alves Fernandes para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Cacimba de Areias, município de Patos;

nomeando Severino Xavier dos Santos para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Cacimba de Areia, município de Patos;

nomeando Ananias Alves Monteiro para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de São José do Bonfim, município de Patos;

tornando sem efeito o ato de 24 do corrente, que expusero o cabo da Força Policial do Estado, Brasilino Cosme de Almeida das funções de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Cacimba.

Delegacia de Trânsito e Vigilância

Expediente do dia 26:

O Delegado despachou as seguintes petições:

Desta Capital: N.º 3187, de Francisco Augusto Dias. — Como pede;

3189, de Antonio Soares de Lima; igual despacho;

3188, de Luiz Jacinto de Souza; deferido;

3251, do dr. José Frutuoso Dantas; como requer. A Comissão de História;

3246, de Nelson Domingues dos Santos; como pede;

3215, de Augusto José da Silva; deferido;

3217, de Airton da Silva Porto; como pede;

3245, de Francisco Monteiro da Silva; igual despacho;

3244, de Antonio Cavalcanti de Carvalho; como requer. A 2.ª CIT para providenciar;

3287, de Samuel Galvão; deferido;

3283, de Gabriel da Silva Galvão; igual despacho;

3258, de Antonio Garcia; como pede;

3255, de Antonio Sorrentino; igual despacho;

3247, de Antonio Figueiredo Ramos; idem, idem;

3293, de Arnaldo Diniz; idem, idem;

3292, do mesmo; deferido.

Da 2.ª CIT:

3126, de Agamenon Lones da Silva; deferido.

Da 3.ª CIT:

3234, de José Cabral de Souza;

3233, de Raul Farias;

3232, de José Vital do Rêgo;

3231, de João Aleixo da Silva;

3229, de Fcoire & Cia. Ltda.;

3220, de Luiz Bezerra Cabral;

3223, de Hortencio Raposo de Araújo;

3227, de Severino Carmelo de Lacerda;

3226, de Adauto Soares de Carvalho;

3225, de Paulo Fernandes Haute;

3210, de Miguel Gomes da Silva;

3209, de João Cunha Lima Filho;

3208, de Cirano Xavier de Azevedo;

3207, de Miguel Gomes da Silva;

3206, de José Clemente de Azevedo;

3204, de José Apolinário Batista;

3205, de José Pê Soares;

3203, de Francisco Sales de Barros;

3202, dos srs. Nunes Barros & Cia.;

3201, de Tertuliano Alves de Souza;

3200, de Nunes Barros & Cia.;

3199, de Filemon Farias de Araújo;

3198, de José Silveira de Macedo;

3197, de José Avres Queiroz;

3196, de Antonio Fernandes;

3195, de Manuel Salviano;

3193, de Henrique Rodrigues de Lima;

3194, de Acacio Firmiano de Sales;

3243, de Izac Bezerra da Silva;

3242, de Francisco Cavalcanti Ribeiro;

3241. de Rogério Martins Costa;
 3240. de Maria de Lourdes Pereira;
 3239. de José Tomé Filho;
 3238. de Manuel Nascimento;
 3237. de João de Lemos Pessoa;
 3236. de Sebastião Pereira da Silva;
 3235. de Vicente Custódio Dantas;
 3224. de Bonifácio Gomes de Araujo;
 3138. de José Marinho;
 3137. de Nunes & Cia.;
 3136. do dr. Adalberto de Almeida Cesar;
 3135. do Argeirio Cavalcanti de Farias;
 3134. de Milton Pereira da Silva;
 3133. de Hilton Macedo Dantas;
 3132. de Francisco Constantino de Moraes;
 3131. de Silveira Brasil & Cia.;
 3130. de José Albino da Silva;
 3129. de Filemon Farias de Araujo;
 3143. de Olivio Pereira da Silva;
 3169. de Nev de Arruda Camara;
 3168. de Severino Pereira de Araujo;
 3167. de Adalberto Cordeiro de Melo;
 3165. de C. Ribeiro & Cia.;
 3164. de Cesar Ribeiro & Irmão;
 3163. de Manuel Soares de Carvalho;
 3162. de M. de Miranda;
 3161. de José Barbosa da Silva;
 3160. de Manuel Avres de Queiroz;
 3159. de João de Souza Barbosa;
 3158. de José Martiniano da Rocha;
 3157. de Cunha Rêgo S.A.;
 3156. de Pedro Pereira de Almeida;
 3155. de José Salvador da Silva;
 3154. de Laudelino de Lucena;
 3151. de José Cabral de Souza;
 3150. de Grandes Moimhos do Brasil S.A.;
 3152. de Belmiro Targino da Silva;
 3153. de Pacifico Gomes de Araujo;
 3148. de Antonio Xavier de Lima;
 3147. de Emiliano Rodrigues de Andrade;
 3146. de Jenil Astora & Cia.;
 3145. de Benedito Venancio dos Santos;
 3166. de Hortencio Ramos de Araujo;
 3214. de José Francisco da Silva;
 3213. de Eduardo Tavares Candêas;
 3212. de Freire & Cia.;
 3211. de Euclides Pereira Costa;
 3223. de Francisco Manuel dos Santos;
 3222. de Adauto Soares de Carvalho;
 3221. de José Batista de Souza;
 3216. de Simplicio Clemente de Souza;
 3284. de Arnaud & Cia.;
 3283. de Inácio Alves de Queiroz;
 3282. de José da Cunha Filho;
 3261. de Nelson Império de Lucena;
 3280. de José Albino da Silva;
 3279. de Aluisio Silva & Cia.;
 3278. de Antonio Augusto de Costa;
 3277. de Joaquim Pa-

reira da Silva;
 3276. de Argeirio Colaco;
 3275. de Abdalau Nouraim; despacho: deferido.
 Exame de motorista:
 Realizar-se-ão exames de motoristas em Guarabira no dia 28 do corrente. Em Campina Grande no dia 9 e em Patos a 12 de maio próximo, respectivamente.
 Suspensão:
 Seja suspenso do exercício de suas funções, durante 10 dias, o guarda civil classe C, Antonio Pequeno da Silva, em virtude de ter sido encontrado atacando o feijão verde que vinha para a feira de Jaguaribe e revendendo por preços extorsivos, conforme comunicação do sr. dr. Delezação de Ordem Política e Social.
 Recolhimento de multas:
 Caminhão 42-Pb — Cr\$ 100,00; auto 1833-Pb — Cr\$ 140,00; barata 1739-Pb — Cr\$ 70,00; caminhonete 466-Pb — Cr\$ 40,00 e caminhão 323-Pb — Cr\$ 100,00.
 Instituto Médico Legal
 Expediente do dia 26:
 O Diretor despachou as seguintes petições:
 De João Euzebio dos Santos Filho, Manuel Procopio dos Santos, Milton Alves de Souza, Wilson Oliveira de Freitas, Eolício Roberto da Silva, Edson de Araujo, José Bento Sampaio, Evandro Guedes de Andrade, Antonio Flor Sobrinho, Francisco Rozendo e Inácio Barbosa da Silva, residentes em Campina Grande, requerendo carteiras de identidade por intermédio da 3.ª Circunscrição de Transito daquela cidade. — Despacho: Como requerer.
 Ofício n.º 103, firmado pelo dr. Diretor do Hospital Militar de Campina Grande, apresentando o soldado motorista do Exército José Furtado, a fim de ser ao mesmo fornecida uma carteira de identidade civil. — Despacho: — Ao Serviço de Comunicações e à Secção de Identificação, para providenciarem a respeito e arquivarem-se.
 Carteiras expedidas:
 Foram expedidas carteiras de identidade, anteriormente requeridas, as seguintes pessoas: Antonio Pires de Almeida, Antonio Firmino de Macedo, residentes na cidade de Patos e Severino da Silva Costa e Agostinho Ferreira Filho, residentes nesta cidade.
 Informações expedidas:
 Satisfazendo às solicitações dos Gabinetes congêneres foram expedidas em data de ontem várias informações ao sr. dr. Diretor do Instituto Médico Legal de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, dr. Diretor do Instituto de Identificação de Porto Alegre, Rio Grande do Sul e ao sr. Chefe do Serviço de Identificação do Estado de São Paulo, tudo por via aérea.

Fôlha corrida:
 Havendo requerido fôlha corrida ao exmo. sr. dr. Chefe de Polícia do Estado, transpôs por este Instituto a fim de ser convenientemente informada, petição pertencente ao alfaite José Jacome Cavalcanti, residente à av. Silva Mariz, n.º 709.
 Comunicação:
 Pela cópia da parte diária sob n.º 109, data de 19 do corrente, da

Casa de Detenção, teve ciência o dr. Diretor do Instituto Médico Legal, que deu entrada naquele estabelecimento penitenciário, o réu João Alves da Costa, vulgo "João Chico", denunciado por infração ao art 121 do Código Penal, na comarca de Araruna. Também na mesma data, por conclusão de pena, foram postos em liberdade, Severino Miranda Pontes, da comarca de Cabaceiras e João Firmino da Silva, da comarca desta Capital.

SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 18 DO CORRENTE MÊS

RECEITA:		
Saldo anterior		1.186.658,90
Recebedoria de J. Pessoa — P e arr. do dia 17	98.400,00	
Imprensa Oficial — Renda dos dias 14 e 15	2.750,90	
A mesma — Renda dos dias 16 e 17	1.388,00	
Humberto de Almeida e Silva — Renda industrial	10,00	102.548,90
TOTAL		Cr\$ 1.289.207,80

RECEITA:		
344—Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — Conta	428,40	
249—Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — Idem	459,00	
257—Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — Idem	260,10	
121—Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — Idem	91,80	
120—Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — Idem	91,80	
119—Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — Idem	91,80	
345—Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — Idem	91,80	
118—Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — Idem	91,80	
1622—Pres. Municipal de Santa Rita — Auxílio	5.000,00	6.606,50
Saldo Balanceado		1.282.601,30
TOTAL		Cr\$ 1.289.207,80

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 18 de abril de 1947.

Inácio Gouveia — Resp. pela Tesouraria Geral.
 Visto: Romualdo Rolim — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 19 DO CORRENTE MÊS

RECEITA:		
Saldo anterior		1.282.601,30
Recebedoria de J. Pessoa P e arr. do dia 18	117.100,00	
Colet. Est. de Sapê P e da arr. de março	9.848,90	
Rep. Sanamento de J. Pessoa — Renda dos dias 26 a 31	11.139,70	
Antonio Pinto Soares — Renda industrial	10,00	
João Lourenço da Silva — Idem	10,00	
Hirundina Cavalcanti Campelo — Restituição	775,00	138.883,60
Banco do Estado Cla. Movt. — Retirada		1.655,10
Total		1.423.140,00

DESPESA:		
1646—Diversos Funcionários — Abono n.º 22	1.655,10	
872—Sebastião Pessoa — Conta	200,00	
1653—Antonio Filho de Almeida — Desp. realizadas	150,00	
1513—Pedro Paulo da Silva Pessoa — Idem	736,00	
1648—Diversos Funcionários da Contadoria Geral — Folha de pagamento	9.204,50	
1658—Assistencia a Psicopatas (João de Sousa Coutinho) Idem	12.708,00	
1660—Imp. Oficial (Rafael da Silveira) Idem	1.714,30	
1659—A mesma — Idem, idem	21.853,90	
1657—Radio-Difusão — Idem, Idem	14.445,00	
1652—Mucio de Carvalho Batista (Dep. de Saúde) Adiantamento	15.000,00	77.766,80
Saldo Balanceado		1.345.373,20
TOTAL		1.423.140,00

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 19 de Abril de 1947.

RECEITA:		
Saldo Anterior		1.345.373,20
Recebedoria de J. Pessoa P e arr. do dia 19	63.800,00	
Rep. dos Serv. Elétricos P e da renda da ciano	89.236,70	
Ventura Coutinho Lira — Renda Industrial	10,00	
José Luciano Filho — Idem	10,00	
Antonio Alexandrê Duralval — Idem	10,00	
Augusto Odilon da Costa — Saldo de adiantamento	34,70	
Cap. Manoel João da Silva — Restituição	116,70	153.218,10
Total		1.498.591,30

DESPESA:		
1661—L. Pinto de Abreu & Cia. Ltda. — Conta	24.600,00	
1520—José Isidoro Gomes — Idem	350,00	
1519—O mesmo — Idem	350,00	
1666—Orlando Cordeiro de Araujo — Desp. realizadas	179.241,70	
1662—Antonio Francisco Barbosa — Idem	20.000,00	
1668—Carlos Peixoto de Vasconcelos (D. S. P.) Adiantamento	200,00	
1643—Helio José de Sousa (Rec. de J. Pessoa) Idem	150,00	
1665—Orlando Araujo Chaves Aj. de custo	362,00	
1663—Pref. M. de Maguari — Auxílio	30.000,00	255.253,70
Saldo Balanceado		1.243.337,60
Total		1.498.591,30

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 22 de Abril de 1947.

Inácio Gouveia — Resp. pela Tesouraria Geral.
 Visto: Romualdo Rolim — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Saúde
 Expediente do dia 24:
 O Diretor despachou as seguintes petições:
 N.º 1929 — De M. Lopes de Vasconcelos. — Deferido.
 N.º 1930 — De Manuel Londres Filho. — Deferido.
 N.º 1931 — De Antonio Guilherme dos Santos. — Deferido.
 N.º 1932 — De Joaquim Limeira de Queiroz. — Deferido.
 N.º 1933 — De Luiz Gonzaga de Farias. — Deferido.
 N.º 1934 — De Ageu de Farias Lelis. — Deferido.
 N.º 1927 — De Pessoa Teixeira Ltda. — Deferido.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E OBRAS PÚBLICAS

Departamento da Produção
 Expediente do dia 25.
 O Diretor do Departamento da Produção, assinou a seguinte portaria:
 Removendo o técnico-agricola contratado Otavio Sinfroonio das funções de encarregado do Posto Agrícola de Pombal, para iguais funções no Posto Agrícola de Umbuzeiro.
 O inverno caiu magnífico em todo território do Estado. Aproveitando a dada divina, a ação do Sr. Governador se fez sentir, conjugando o esforço dos seus técnicos à boa vontade sempre pronta do nosso incantável homem do campo. E, nessa colaboração plena que reside o segredo da vitória. Sem uma colaboração inteligentemente orientada a natureza poderá haver boas safras. E, sem boas safras os Governos serão sempre, mais ou menos, deficientes. Acabamos de sair de uma época, em que varios fatores concorreram para o desequilíbrio agro-financeiro em que se encontra o Estado. Mas, inverno, guerra

COMUNICADO N.º 4.

SEMENTES:
 Criar cousas perfeitas e belas é instintivo do homem. O mais modesto lavrador almeja sempre realizar nos seus roçados uma lavoura que lhe proporcione prazer e beleza, e que aos lucros advindos junte os aplausos dos vizinhos. E é por isto, que explorando e estimulando esse sentimento, a Secretaria da Agricultura distribuiu por intermédio do Departamento da Produção, em varios municipios do Cariri, do agreste, do brejo e da caatinga, milhares de quilos de sementes de al-

e o entrosamento das paixões políticas, fator primordial do desequilíbrio.
Agora, que estamos no começo de um Governo que prometeu apenas trabalhar, é hora de atrelarmos a essa promessa, o melhor de nossos esforços, numa ajuda

sempre crescente para que a ação conjunta de povo e governo seja coroada de franco êxito.
Digamos como o grande Cezar: — A sorte está lançada. — Temos um Governo e um bom inverno.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

Petição: N.º 234 — De Ana de Moura Henriques.
Prove a requerente a qualidade de funcionária, na forma

do parecer da Secção de Benef. e Adls. N.º 451 — De Augusto de Almeida Simões.
Restituam-se os documentos pedidos.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Esteve, ontem, no Paço Municipal, a Exma. Sra Eunice Weaver, Presidente da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaras, representando ainda o seu esposo, sr. Anderson Weaver, afim de retribuir a visita que lhe fez o Prefeito José Targino e Exma. esposa.
A ilustre dama se fez acompanhar do dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 4.ª Vara desta Capital, e foram recebidos no Gabinete do sr. Prefeito, na ausência eventual do mesmo, pelo Oficial de Gabinete, Josmar Toscano Dantas.

NOTA DA PREFEITURA

Esta Prefeitura, há alguns anos, adotou o sistema de proporcionar pequenos auxílios a pessoas reconhecidas indigentes, havendo consignado no Orçamento deste exercício uma dotação de Cr\$ 25 000,00, justamente para atender aos pedidos constantes de auxílio. Sucede, entretanto, que a dotação acima foi esgotada nos dois primeiros meses deste ano, encontrando-se a Prefeitura impossibilitada de prestar auxílios a pessoas reconhecidas pobres que continuamente aparecem. De acordo com a técnica orçamentária e legislação que orienta a matéria só poderia ser gasta do dotação em tela a importância de Cr\$ 2.083,33, por cada mês, correspondendo exatamente ao duodécimo do mesmo. Entretanto nos dois primeiros meses deste ano foi consumida toda verba, em auxílios que variam de Cr\$ 20,00 a 500,00, com uma média dos de Cr\$ 100,00 a 300,00, verdadeiramente de passar e não sendo ainda observada prévia investigação quanto às condições do beneficiado. Diariamente, aparecem nesta Prefeitura os verdadeiros indigentes, pessoas que na realidade necessitam, solicitando auxílios que, em casos verdadeiramente consentaneos, são atendidos pelo sr. Prefeito e funcioná-

rios dos seus próprios bolsos. Assim, como a dotação acima foi consumida em dois meses outras também foram, algumas receberam encargos acima do duodécimo e diversas tiveram finalidade diferente, concorrendo todas estas gravíssimas irregularidades para onerar ainda mais o pesado "deficit" vindo do exercício passado. Estas explicações são necessárias para que a opinião pública tenha completo conhecimento da verdadeira situação financeira da Prefeitura.

INSPETORIA REGIONAL DE ESTATISTICA MUNICIPAL

Registro Industrial

A Inspeção Regional de Estatística Municipal tem feito ampla divulgação, pela imprensa e pelo rádio, do Registro Industrial, importante tarefa estatística dos Órgãos Centrais de Estatística na Capital Federal, e, neste Estado, o cargo do referido Inspetoria.
Nenhuma indústria, por menos expressiva, exceto as de finalidade pura e exclusivamente doméstica, está isenta de prestar declarações de natureza estatística e a legislação em vigor é clara no tocante a multas a serem impostas aos faltosos, depois do dia 30 do corrente. Assim, ficam avisados todos as firmas industriais — fábricas de qualquer natureza e importação, alfaiatarias, sapatarias, padarias, ateliers de costura, caieiras, salinas, oficinas de mecânica e de consertos, etc. — de que depois do dia 30 do corrente, serão intimadas individualmente a, no prazo de 10 dias, recolherem seus questionários, sob pena da multa variável de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 20 000,00, na conformidade do decreto-lei federal n.º 4.081, de 3 de fevereiro de 1942.

A Inspeção Regional de Estatística funciona à rua Barão do Triunfo, 491, 1.º andar, e seu expediente é das 12 às 18 horas todos os dias úteis, exceto aos sábados quando é das 8,30 às 11,30 horas.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:	
Cr\$	Cr\$
Saldo do dia 10	51.866,10
Receita do dia 11	18.413,20
TOTAL	70.279,30

DESPESA:	
Pago ao Banco do Brasil S/A, a favor da C.A.P.S.P.P., contribuições relativas ao extranúmeração Francisco Honorato da Silva, inclusive parte do empregador, sendo todo retentivo nos exercícios de 1940 a 1942	443,20

idem a José Rodrigues Barista, adiantamento destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os animais do Parque Arca Camara	250,00
idem a Francisco Chagas, sua conta relativa ao fornecimento de dois standes, destinados a duas pessoas de operários desta Prefeitura	111,00
Saldo Balanceado	69.475,10
TOTAL	70.279,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Depósito de Diversas Origens	700,10
A favor de Instituições de Previdência Social	3.438,40
Saldo Disponível	65.336,60
Total	69.475,10

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de Abril de 1947

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
Visto: MANUEL COLAÇO SOBRINHO — Secretário Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 15 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:	
Saldo do dia 14	99.837,20
Receita do dia 15	4.467,50
Total	104.304,70

DESPESA:

Pago a José Bernardo de Araujo, adiantamento destinado a despesas com consertos do caminhão n.º 315, desta Prefeitura	30,00
idem a Antonio da Cunha Coelho, adiantamento destinado a aquisição de cimento, para os serviços de obras desta Prefeitura	22.000,00
idem a José de Carvalho Neves, conserto em duas máquinas desta municipalidade	300,00
idem a Aurina Alves da Silveira, auxílio concedido	1.000,00
idem a José Bernardo de Araujo, adiantamento destinado a diversas despesas	1.599,50
Saldo Balanceado	79.375,10
TOTAL	104.304,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Depósitos de Diversas Origens	700,10
A favor de Instituições de Previdência Social	61.323,00
SALDO DISPONÍVEL	17.352,00
Total	79.375,10

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de abril de 1947.

Gentil Fernandes — Tesoureiro.
Visto: Manoel Colaço Sobrinho — Secretário Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:	
Saldo do dia 15	79.375,10
Receita do dia 16	9.534,60
Total	88.909,70

DESPESA:

Pago aos srs. Frederico Roque e Julio Benigno, gratificação por serviços extraordinários prestados a esta Prefeitura, de 1.º a 11 deste	146,60
idem a Francisco de Assis Bezerra de Menezes, auxílio natalidade a favor de seu filho Paulo Roberto de Menezes	500,00
idem a Francisco Lima de Miranda, percentagem sobre impostos por si arrecadados	136,60
Saldo Balanceado	88.126,50
Total	88.909,70

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de abril de 1947

Gentil Fernandes — Tesoureiro.
Visto: Manuel Colaço — Secretário Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:	
Saldo do dia 16	88.126,50
Receita do dia 17	7.353,30
Total	95.479,80

DESPESA:

Pago a Orlando de Avelar Paçolla, adiantamento destinado a aquisição de milho para os animais da limpeza pública desta Prefeitura	700,00
idem a Luiz Avelino, conserto na instalação elétrica do Mercado da Torre, inclusive material fornecido	36,00
idem a Augusto Franklin da Silva, Oficial do Registro Civil da Vila de Pitimbu, auxílio referentes aos meses de Janeiro, fevereiro e março últimos	300,00
idem ao Montepio do Estado da Paraíba, contribuições de funcionários eletrônicos, mensalista e aposentados relativos ao mês de março do presente	46.871,80
idem a José Rodrigues Barista, adiantamento destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os animais do Parque Arca Camara	250,00
idem a Antonio da Cunha Coelho, adiantamento destinado a aquisição de um disco de embrenhagem completo para o carro Buick, desta Prefeitura	300,00
Saldo Balanceado	48.457,80
Total	47.022,00
Total	95.479,80

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de abril de 1947.

Gentil Fernandes — Tesoureiro.
Visto: Manuel Colaço Sobrinho — Secretário Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Depósito de Diversas Origens	700,10
A favor de Instituições de Previdência Social	14.451,20
Saldo Disponível	31.870,70
Total	47.022,00

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de abril de 1947.

Gentil Fernandes — Tesoureiro.
Visto: Manuel Colaço Sobrinho — Secretário Geral.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Justiça MOVIMENTO DO DIA 26 DE MARÇO DE 1947

I — Ofício do desembargador Danton Bastos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, fazendo oferta a este Tribunal de um exemplar da "REVISTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPIRITO SANTO" — Agradecemos e arquivamos.
II — Ofício do dr. Severino Guimarães, comunicando que de acordo com a solicitação deste Tribunal de Justiça, recomendou a autoridade policial de Pianco, fizesse apresentar ao delegado de Condição o cidadão Francisco Ramalho de Alencar, onde está o mesmo interrogado, proporcionando-lhe todas as garantias extensivas a sua família. — Ciente, arquivamos.
III — Ofício do dr. José da Silva Paiva, comunicando que em data de 23 do corrente,

reassumiu o exercício das funções de Juiz de Direito da Comarca de Serraria — Anotação, arquivamos.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE ABRIL

Carta Requisitória de pagamento devido pela Fazenda Estadual dirigida ao exm. des. Presidente do Tribunal de Justiça, pelo exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de João Pessoa. — Visto ao exmo. dr. Procurador Geral.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSO

Deu entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foi registrado, em protocolo, em 25 de Abril de 1947, o seguinte recurso:

Apelação Cível da Comarca de Brejo do Cruz. Apelante: João Luiz Dantas. Apelado: O Bel. Avani Benício Maia.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RESULTADOS PARCIAIS DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES REALIZADAS EM 23 DE MARÇO DE 1947

33.ª ZONA (Misericórdia) — (22.ª Seção)

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Legenda	27 Cédulas Votos
Otavio Teodoro de Amorim	22
Coriolano Ramalho Neto	5
UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL	
Legenda	147 Cédulas Votos
Silvio Pelico Porto	37
Ivan Bichara Sobreira	71
José de Souza Maciel	38
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 26 de abril de 1947.	
JOSÉ BAPTISTA DE MELLO — Secretário.	

33.ª ZONA (Misericórdia) — 30.ª Secção)

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Table with 2 columns: Name and Votes. Includes Otavio Teodoro de Amorim (69 votes), Bernardino Soares Barbosa (64 votes), and Coriolano Ramalho Neto (3 votes).

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Table with 2 columns: Name and Votes. Includes Flavio Ribeiro Coutinho (2 votes), Silvio Pelico Porto (9 votes), Ivan Bichara Sobreira (4 votes), and José de Souza Maciel (3 votes).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 26 de abril de 1947.

JOSÉ BAPTISTA DE MELLO — Secretário.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça desta cidade, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Severino Fernandes de Oliveira, comerciante, maior, e Lindalva Joaquina de Lima, donatária, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, as ruas das Trincheiras 28 (Quartel do Bombeiro) e da Pedra 53.

Com proclamas já publicados:

João Deodato Sobrinho e Trezinha Lourenço Gomes, Antônio Nunes de Paula e Adelaide Maria Ramos, Manoel Carlos Moreira e Maria Treza de Lima, Mariano do Carmo Moura e Augusta da Silva, Antônio Alves do Nascimento e Cícero Serafim de Souza, Fernando Fernandes de Silva e Aguiar Pereira da Conceição, João Vicente da Silva e Severina Maria de Jesus, Euclides Barbosa da Silva e Olga de Oliveira Cavalcanti, Ewald Rodrigues Gózzio e Maria da Conceição Paes de Morais.

CARTORIO "MONTEIRO DA FRANCA"

Tabelião Damascio Barbosa da Franca

Movimento de autos do dia 26:

EDITAIS E AVISOS

CARTORIO E. TORRES — (Cópia) — Edital de citação com o prazo de 40 dias — O Doutor João Batista de Souza Juiz de Direito da 3.ª Vara, da Comarca desta Capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por parte de Begarmino Gomes Siqueira, foi dirigida a este Juiz a petição do teor seguinte: "Excmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca da Capital, a quem for esta distribuída. Diz o sr. Belarmino, no G.º mes Siqueira, brasileiro, casado, funcionário da Great Western, residente nesta cidade por seu procurador e advogado infra-assinado, com escritório à rua Maciel Pinheiro, n.º 74 1.º, que sendo proprietário por compra de uma parte do prédio situado na rua da Areia, n.º 727, antiga rua Barão da Passagem, como prova a escritura de compra e venda anexa, cuja pra esta efetuada por ele sr. representante a Cia. Uninas São João e Santa Helena S/A vem requerer a v. ex.ª que se digno mandar proceder a avaliação judicial do referido imóvel, cujo inventário foi julgado por sentença do mm. Juiz em data de 18 de maio de ano de 1898, e em seguida mandou a hasta publica a fim de ser feita a devida arrematação, afixando-se e publicando-se os respectivos

Mandado de Segurança do Dr. Raimundo de Góssia Nobrega: Ação de Acidente no Trabalho que move o operário Pedro Ricardo Nunes, contra o Estado da Paraíba.

AOS DEVEDORES EXECUTADOS:

O abaixo assinado, solicita a fínexa do comparecimento ao seu Cartório, nas horas de expediente normal de todos os dias, para a apresentação de seus débitos à Fazenda Estadual, sem terem recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 26 de abril de 1947.

O Escrevente Autorizado — RODRIGO MACIEL

Movimento DA PORTARIA DOS AUDITÓRIOS DO DIA 26/4/1947:

Deu entrada pela portaria dos auditórios, um ofício sin. do Egrégio Tribunal de Justiça, dirigido ao dr. Juiz de Direito da 3.ª vara, bem como o ofício n.º 496, do 15.º Regimento de Infantaria, também dirigido ao mesmo dr. Juiz da 3.ª vara.

As correspondências acima foram devidamente entregues.

mento reito, mando que se façam por edital e com o prazo de quarenta dias as citações requeridas. Intime-se. Em 17/4/47 (a) Batista de Souza". E por isto mandei passar o presente edital com o prazo de 40 dias pelo qual chamo e cito e hei por citados os herdeiros referidos dr. Agostinho Sá Jr. Inácio Lucas, Felix Bell, José da Baia e a herdeira de d. Rosa Rangel, ou nas pessoas de seus representantes legais, os quais residem em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da petição ora transcrita sob pena de revelia. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Organ Oficial deste Estado "A União", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 24 dias do mês de abril do ano de 1947. Eu, Eneag, Comarca Costa 1.º escrevente com promissão do 3.º Ofício, o fiz datilografar. (a) João Batista de Souza. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O 1.º Escrevente Eneas Chacon Costa. 26/4/47 — 8412 — Cr\$ 70,00.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias — O dr. Abdias da Silva Campos, Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de citação com o prazo de 30 dias vierem que por este Juiz e Cartório do Escrivão que este subscreve está se processando o inventário dos bens deixados por falecimento de Joaquim Barbosa de Sena falecido em dias do mês de janeiro do corrente ano, no lugar Camuá, desta Comarca, e como tenha o inventariante declarado residirem nos lugares "Aracá da Comarca de Sarraria, Logradouro" da Comarca de Araruna Rio Tinto da Comarca de Mangueira e Cachoeira da Comarca de Guarabira tudo deste Estado e no lugar "Parnalim" do Estado do Rio Grande do Norte, os herdeiros Luiz Barbosa de Sena, Rosalina Barbosa de Sena, Maria da Costa Maranhão, Maria Barbosa de Sena, João Barbosa de Sena e Josefa Barbosa de Sena; Mandei passar e expedir o presente Edital com o prazo de 30 dias que será publicado pelo Organ Oficial do Estado, pelo qual chamo e cito os referidos herdeiros, para no prazo da lei comparecerem perante este Juiz, a fim de falarem sobre as declarações do inventariante relativas à lista de herdeiros e de

crição de bens e valor aos mesmos atribuídos e acompanharem o dito inventário até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 22 de março de 1947. Eu, Antônio Hilário de Souza, escrivão e datilógrafo e subscrevo. Antônio Hilário de Souza. (a) Abdias da Silva Campos. Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado do original; dou fé. Data supra. Eu, Antônio Hilário de Souza, escrivão e datilógrafo e subscrevo. Antônio Hilário de Souza.

EDITAL de praça de venda e arrematação com o prazo de 20 dias — 1.º Cartório — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.ª Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital da praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias vierem, dele notícia tiverem e interessar possa, que aos oito (8) dias do mês de maio próximo vindouro às quatorze (14) horas, à porta do edifício do Forum desta comarca, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação de um mais der e maior lance oferecer, mais da respectiva avaliação, um Bungalow construído de tijolos e telhas, com uma porta de lado e 2 janelas de frente, situada à rua Campos Sales 531, nesta cidade avaliada por dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) pertencente ao executado Antônio Vieira da Rocha, vindo à hasta publica para pagamento do débito deste a Alfredo Januário, juros e custas da respectiva execução. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital com o prazo acima que será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado A União, por três vezes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e sete. Eu Altair Cavalcanti Quinto, escrevente e datilógrafo (a) Darci Medeiros Juiz da 2.ª Vara. Conforme com o original; dou fé. Eu Altair Cavalcanti Quinto, escrevente e datilógrafo a presente cópia que dou e assino. Campina Grande, 11 de abril de 1947. Altair Cavalcanti Quinto. 22/4/47 — 8374 — Cr\$ 105,00.

documentos que enrem a Associação;

- e) — apresentar relatório de balanço, até 31 de janeiro, ao Conselho Fiscal e Assembléa Geral, ficando os respectivos documentos à disposição dos associados que os queiram examinar na sede social.
h) — assinar, com o 1.º Secretário, as carteiras de identidade dos associados.
i) — fazer publicar o balanço anual e balancetes mensais.
j) — efetuar despesas regularmente autorizadas, sendo-lhe também facultado, em casos urgentes, ordenar outras despesas, independentemente de autorização, não excedente de Cr\$ 1.000,00.
k) — nomear, licenciar e demitir o pessoal técnico e administrativo, mediante prévio conhecimento da Diretoria.
l) — rubricar os livros da Associação.
m) — assinar a correspondência oficial.
n) — fiscalizar todos os serviços e trabalhos da Associação.

- e) — convocar o Conselho Fiscal para sessão conjunta com a Diretoria, quando assim julgar conveniente.
Art. 42.º — Ao Vice-Presidente compete:
a) — substituir o Presidente em seus impedimentos e em caso de vaga.
b) — fiscalizar os serviços de assistência social.
c) — fiscalizar os diversos serviços de escrituração e contabilidade.
Art. 43.º — Ao 1.º Secretário compete:
a) — dirigir os serviços gerais da Secretaria.
b) — assinar, com o Presidente, as carteiras sociais.
c) — organizar e assinar a correspondência.
d) — substituir o Presidente, na ausência do Vice-Presidente.

- e) — organizar o relatório anual.
f) — organizar, sob sua prática e racional, o arquivo geral da Associação.
g) — distribuir o expediente.
h) — visar as notas oficiais a serem publicadas.
i) — proceder à leitura do expediente nas sessões da Diretoria.
Art. 44.º — Ao 2.º Secretário compete:
a) — organizar o livro de registro de matrícula dos associados, mantendo em dia os respectivos fichários e assentamentos.
b) — lavrar as atas das reuniões da Diretoria e proceder à respectiva leitura nas sessões.
c) — substituir o 1.º Secretário em suas faltas e impedimentos.

- Art. 45.º — Ao 1.º Tesoureiro compete:
a) — dirigir os serviços gerais da Tesouraria.
b) — guardar, sob sua responsabilidade, os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à Associação e responder pelos mesmos em qualquer tempo.
c) — arrecadar as contribuições dos sócios e quaisquer títulos.
d) — assinar, juntamente com o Presidente, cheques, duplicatas, cauxões e outros documentos de receita e despesa.
e) — efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas.
f) — organizar os serviços de contabilidade da Tesouraria.
g) — depositar, em nome da Associação, o em estabelecimento de crédito, escolhido e determinado pela Diretoria, as quantias sem aplicação imediata ou excedentes de Cr\$ 1.000,00.
h) — levantar balancetes mensais e balanços anuais.
i) — fazer averbar os pedidos de admissão e demissão dos associados.
j) — prestar informações, verbais ou escritas, ao Conselho Fiscal sobre o estado financeiro da Associação, permitindo-lhe o livre exame dos livros e documentos.
k) — escolher e nomear cobradores, de acordo com a Diretoria.

- Art. 46 — Ao 2.º Tesoureiro compete:
a) — substituir o 1.º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
b) — fornecer mensalmente à Diretoria a relação nominal dos associados em atraso.
c) — auxiliar o 1.º Tesoureiro quando para isso for solicitado.

- Art. 47 — Ao Diretor do Patrimônio compete:
a) — ter, sob a sua responsabilidade e guarda, todos os bens sociais.
b) — fazer levantar, anualmente, o inventário desses bens que servirá obrigatoriamente de base para o balanço anual.
c) — promover concorrências públicas.
d) — organizar o almoxarifado da Associação, de acordo com o regulamento que for expedido.

- Art. 48 — Os diretores serão responsabilizados pelos seus atos, desde que haja evidente infração do Estatuto e excesso de mandato.

CAPITULO VIII Do Conselho Fiscal

Art. 49 — O Conselho Fiscal, órgão de tomada de contas da Associação, será composto de cinco membros e respectivos suplentes, de preferência, contabilistas, eleitos conjuntamente com a Diretoria, pelo prazo de dois anos.

Art. 50 — Compete ao Conselho Fiscal:
a) — examinar os balanços mensais e o balanço geral da Tesouraria, dando sobre ambos parecer à Diretoria.
b) — emitir parecer favorável sobre as contas da Diretoria.

c) — fiscalizar a Contabilidade, solicitando à Diretoria todos os elementos que julgar necessários para o bom desempenho de suas funções.
d) — propor à Diretoria medida de caráter financeiro ou econômico.

Art. 51 — O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, quando necessário.

Art. 52 — O Conselho Fiscal poderá convocar a Diretoria ou qualquer de seus membros para uma reunião conjunta, sempre que julgar conveniente.

Art. 53 — Na primeira reunião do Conselho serão eleitos, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário, empossados imediatamente.

Art. 54 — O Conselheiro será substituído pelo Suplente mais votado, nos casos de impedimento, falta ou vaga, e, no de empate, pelo Suplente associado mais antigo.

(Continuação)

SOCIEDADES

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PARAIBA (Conclusão)

- a) — dirigir e administrar a Associação dentro das normas deste Estatuto do Regimento.
b) — decidir sobre as atitudes da Associação em face de acontecimentos graves que envolvam o nome da classe.
c) — instituir normas para a contabilidade e para o emprego do patrimônio social.
d) — deliberar quanto à admissão e demissão dos associados.
e) — regulamentar todos os serviços organizados ou que vierem a ser organizados.
f) — criar serviços novos ou reformar e ampliar os existentes.
g) — cumprir e fazer cumprir o Estatuto, os regulamentos e as resoluções dos poderes sociais.
h) — orçar a receita e fixar a despesa.
i) — resolver sobre os casos omissos neste Estatuto e de direito da oportunidade de reformá-lo, parcial ou totalmente.
Art. 41.º — Ao Presidente da Associação compete:
a) — presidir as sessões da Diretoria com direito a voto em caso de empate e convocar as reuniões das Assembléas Gerais.
b) — representar a Associação, em juízo ou fóra dele, podendo constituir procuradores judiciais, para qualquer juízo ou instância.
c) — abrir os trabalhos das Assembléas Gerais.
d) — nomear, licenciar e demitir os Diretores de Departamentos, Correspondentes e Delegados de Reparação, observando o disposto no parágrafo único do art. 25.º, e convocá-lo quando se tratar necessário.
e) — assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e outros títulos que importem em movimentação de fundos.
f) — assinar, com o Tesoureiro, os contratos, escrituras e

ANUNCIOS DIVERSOS

CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLICIA MILITAR

O Major Diretor desta Instituição chama a atenção dos sócios reformados para virem ou mandarem pagar as suas respectivas mensalidades, lembrando que a falta de pagamento por mais de seis meses, elimina o sócio devedor, de acordo com a letra "c" do artigo 20 dos Estatutos. Quartel em João Pessoa, 26 de abril de 1947.

José Gadelha de Melo — Major-Diretor.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA DO ESTADO

De ordem do sr. dr. Delegado de Transito e Vigilância, aviso aos srs. Agentes de Automoveis ou a quem fôr interessar, que, tendo o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda resolvido autorizar a Corteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S/A a abolir o sistema de racionamento de vendas de chassis importados para caminhões e ônibus, instituído pela Portaria da extinta Coordenação da Mobilização Econômica n.º 330, de 12-1-1945, ficam, por tal motivo, revogadas as instruções desta Delegacia, publicadas no Expediente do dia 19 de Novembro p. passado, referentes aos licenciamentos dos mencionados carros.

A vista da acima exposto, os caminhões ou ônibus importados poderão, doravante, ser licenciados nesta Repartição, independente da apresentação da segunda via das "Autorizações de Venda" emitidas pela referida Corteira, e as "transferências de propriedade" desses veículos podem ser admitidas sem a anuência daquele Departamento.

O processo do licenciamento do carro correrá livremente na Secção competente, não sendo preciso de intermediários no assunto.

Devo salientar que o imposto a ser pago nesta Delegacia ou nas Circunscrições de Transito sobre esses casos é o mesmo quanto se paga nos demais licenciamentos ou seja Cr\$ 170,00, referentes a empacotamento, registro, selo de chumbo, plaqueta, etc.; nas "transferências de propriedade", Cr\$ 10,00 apenas. Outra qualquer modalidade de imposto ou sobre taxa, não existirá para esses licenciamentos.

João Pessoa, 26 de abril de 1947.

Ferreira de Oliveira — Chefe da Secção Administrativa. Visto: Aderaldo de Menezes Lyra — Del. de T. e Vigilância

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO BANCO POPULAR DE CAMPINA GRANDE S/A.

REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1947. A 5.ª noite horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e sete, na sede social do Banco Popular de Campina Grande S/A, a rua Cardoso Vieira n.º 36 desta Cidade, teve lugar a Assembleia Geral Ordinária deste Banco, que se realizava de acordo com a convocação feita pela Diretoria, publicada na "A União", órgão oficial do Estado. Verificado o livro de registro de Presença de acio-

nistas, tinham comparecido 27 acionistas representando 18.900 ações, com direito de voto, no valor de Cr\$ 3.780.000,00 do capital social. Aberta a sessão, pelo Diretor 1.º Secretário, na ausência do Presidente, o mesmo pediu a indicação de um consócio, para presidir os trabalhos da Assembleia, sendo então, indicado seu próprio nome, por unanimidade. Assumindo a Presidência o Sr. Termino Marcelino de Oliveira, convidou a mim Dulcinea Falcão de Carvalho, para 1.º Secretário, ficando assim, constituída a mesa. Depois de declarar aberta a sessão, disse do constrangimento da Diretoria dos funcionários e acionistas do Banco pelo inesperado e trágico desaparecimento do seu Presidente Luiz Juvenio dos Santos, falecido num acidente de automóvel, no noite de 26 de março, quando se dirigia à sua granja recreio próxima a esta Cidade. Salientou o nobre caráter, a integridade e o valor moral do desaparecido, que havia sido um dos socios fundadores do Banco, ocupando desde da sua fundação o lugar de seu Presidente, onde se ouve com nobreza e dignidade, constituindo um dos seus melhores estílios e uma afirmativa da sua Proseridade. Disse das homenagens que haviam sido prestadas e de outras que se prestarão à memória do Presidente e amigo muito querido salientando que o mesmo muito viverá na viva saudade de todos seus companheiros e de todos os seus amigos. Pediu para que a Assembleia, de pé, guardasse um minuto de silêncio em homenagem à memória do Presidente Luiz Juvenio dos Santos. Reinciciando os trabalhos passou à ordem do dia, mandando que eu lesse o aviso de convocação desta Assembleia cujo o teor é o seguinte: — BANCO POPULAR DE CAMPINA GRANDE S/A. Assembleia Geral Ordinária. 1.ª Convocação De acordo com o Art.º 24 dos Estatutos deste Banco, são convidados os srs. Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que deverá se realizar no dia 29 (vinte e nove) de março, às nove horas, em nossa sede social, à rua Cardoso Vieira n.º 36, Edif. São Luiz, na cidade de Campina Grande, deste Estado, para exame e deliberação do Relatório e Contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício do ano de 1946. Nessa mesma reunião se procederá a eleição da nova Diretoria, dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Campina Grande, 10 de março de 1947. A DIRETORIA: Luiz Juvenio dos Santos — Presidente, Termino Marcelino de Oliveira — 1.º Secretário, Diogenes Gonçalves — 2.º Secretário, Dr. Luiz Marcelino de Oliveira — Gerente. Em seguida o Sr. Presidente mandou que procedesse a leitura do Relatório, do Balanço, da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que haviam sido publicados no órgão oficial do Estado, de acordo com a exigência da lei. O Sr. Presidente submeteu a discussão tais documentos e não havendo quem quizesse uzar da palavra, postos os mesmos em votação foram aprovados por 12.300 votos, abstenção de votar os membros da Diretoria. O Sr. Presidente disse que suspendia a sessão por cinco minutos para que os Srs. acionistas se munissem de chapas afim de proceder a eleição da Diretoria para um novo período de 1947 a 1949, uma vez que a atual tinha o seu mandato findo. Resbörta a sessão, recolhidos as chapas,

procedida a apuração verificou-se o seguinte resultado: Diretor Presidente Dr. Pauliano Gouveia de Barros com 18.650 votos, Diretor 1.º Secretário Termino Marcelino de Oliveira com 17.500 votos, Diretor 2.º Secretário Diogenes Gonçalves, com 18.900 votos e Diretor Gerente Dr. Luiz Marcelino de Oliveira, com 13.550 votos. Procedeu-se então a eleição para constituição do Conselho Fiscal e suplentes verificando-se o seguinte resultado: Para Conselho Fiscal: Professor João Ferreira e Silva, Dr. Francisco Wanderley Nóbrega e Manoel Elias de Araújo Pereira. Para suplentes do mesmo Conselho foram eleitos os Srs. Severino Bezerra Cabral, Dr. Eplídio Josué de Almeida e Dr. Francisco Chaves Brasileiro. Foi pela Assembleia fixado em Cr\$ 500,00 a gratificação para os membros do Conselho Fiscal que assinarem o Parecer sobre o Relatório da Diretoria, em relação ao ano em curso. Sendo facultada a palavra, o acionista Dr. Honor Marcelino de Oliveira. Pediu que fosse inserido na ata um voto de profundo pesar pelo intuslo acontecimento que acasounou a morte do Presidente Luiz Juvenio dos Santos, o que foi aprovado por unanimidade da Assembleia. Com a palavra o Sr. Termino Marcelino de Oliveira, disse que em nome da Diretoria eleita, mesmo em nome do novo Presidente Dr. Paulino Gouveia de Barros, que se encontrava ausente, agradecia a consideração e a confiança que haviam recebido da Assembleia. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas à Assembleia e suspendeu a sessão por espaço de 15 minutos para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão lida esta ata e achada conforme foi aprovada tirando-se copias autênticas para os fins legais. Eu Dulcinea Falcão de Carvalho, subscreevo e assino como os demais membros da mesa e acionistas. Campina Grande, 29 de Março de 1947. Dulcinea Falcão de Carvalho. Termino Marcelino de Oliveira, Luiz Marcelino de Oliveira, Reinaldo Marcelino de Oliveira, Antonio Joaquim Pequeno, Cizeira Galvão, Aurea Galvão, Fernando da Silva Almeida, Euclides Vilar, Alzira Gomes de Oliveira, Daura Carvalho de Oliveira, Honor Marcelino de Oliveira, Alvinio de Farias Pimentel, Antonio Gonçalves de Assis, Dulcinea Falcão de Carvalho, Francisco Wanderley Nóbrega, José Pereira Neto, Eplídio Marcelino de Oliveira, Eurídice Gonçalves de Assis, João Batista Dantas, Maria Gomes de Oliveira, P. P. de Herculano Galvão, Honor Marcelino de Oliveira, P. P. de Azarias Marcelino de Oliveira, Honor Marcelino de Oliveira.

CONEGO MATIAS FREIRE

30.º Dia Maria Adélia Freire, Maria das Neves Freire Guedes, Oxilia Freire Maranhão, Celso ML. Luiz Freire, Precilla Freire Valoz Borges, Virgínia Veloz Borges e conego Silvio Celso do Melo agradeceram a todos que acompanharam o enterro do conego Matias Freire, ocorrido no dia 30 de março. Tornam publico que suas essequias serão celebradas no dia 29 de abril, na Igreja Catedral desta cidade, para o que convidam a todos seus parentes e amigos. João Pessoa, 26 de abril de 1947.

Cr\$ 75,00 — 3 vezes — Rel. Cló n.º 5371.

Francisca Maul Deus e Costa

(YAYÁ MAUL) 7.º dia CONVITE

Declecia Maul, Henriqueta Maul Monteiro esposa de José Monteiro, Lucila Maul D'angelo esposa de Emílio D'angelo, Adalgiza Maul Marques viúva de Antonio João Marques, Ramúlia Maul e filhos (ausentes), Arcelina Maul Boto de Menezes esposa de Dr. Antonio Boto de Menezes (ausente) Rubens do Nascimento (ausente) e Maria Francisca do Nascimento filhos adotivos, Assam seus parentes e amigos para assistir à missa que mandam celebrar por alma de sua mãe sogra e avó, Francisca Maul Deus e Costa, na Igreja de N. S. Mãe dos Homens no dia 30, às 6 horas, quarta-feira.

A todos que comparecerem a este ato religioso os nossos sinceros agradecimentos.

Rita Ramalho Farias

7.º dia

Aquillino C. Ramalho, Antonio Farias e filhos Manuel C. Ramalho, João C. Ramalho, Severino C. Ramalho, Glória Ramalho e Silva, Anesio João Aquilino da Silva, filhos e sobrinhos, convidam a todos os parentes e amigos para assistir à missa que mandam celebrar em sufrágio da alma de sua inesquecível filha, esposa, irmã cunhada e tia, Rita Ramalho de Farias no dia 29 do corrente às 5,45 horas na Igreja de S. Pedro Gonçalves.

Antecipadamente agradecemos a todos que comparecerem a este ato de piedade cristã.

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os efeitos ao comércio e ao publico, em geral, que vendi livre e desembaraçado de qualquer onus ao sr. José Alves da Silva comerciante estabelecido nesta cidade o meu estabelecimento comercial denominado "A Graçã" sito à av. B. Roban 144.

A firma compradora assume toda responsabilidade pelo Ativo e Passivo do estabelecimento vendido, conforme relação em poder da mesma, podendo quem se julgar prejudicado direto ou indiretamente com a transação apresentar-se para fazer valer os seus direitos dentro do prazo de oito dias a contar da presente data. João Pessoa, 25 de abril de 1947

C. Felicidade de Araújo. Confirmo — José Alves da Silva. 29/4/47 — 6500 — Cr\$ 100,00.

DIARIO DA ASSEMBLEA

(Conclusão da 6.ª pag.)

abre uma só proposição, votação nominal, por duas vezes, e a Assembleia não a conceder, não lhe assistirá o direito de requerê-la novamente: § 2.º — Se o requerimento de um Deputado a Assembleia deliberar previamente realizar todas as votações e determinada proposição pelo processo simbólico, não são admitidos requerimentos de votação nominal para essa matéria.

Art 70 — Praticar-se-á a votação por escrutínio secreto, mediante cédulas datilografadas ou impressas, recolhidas em urnas, que ficarão junto a Mesa.

CAPITULO II

Da Verificação de votação Art 71 — Se a algum Deputado parecer que o resultado de uma votação simbólica proclamada pelo Presidente, não é exata poderá pedir a sua verificação.

§ 1.º — Requerida a verificação o Presidente convocará os Deputados que votarem a favor a se levantarem, permanecendo de pé, para serem cantados, e assim, fará, a seguir, o mesmo os que votaram contra.

§ 2.º — Os Secretários contarão os votos e comunicarão ao Presidente o seu número.

§ 3.º — O Presidente, verificando, assim, se a maioria dos Representantes presentes votou a favor, ou contra a matéria em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação.

§ 4.º — Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.

§ 5.º — Far-se-á sempre a chamada quando a votação indicar que não há número.

CAPITULO III

Do Adiamto das Votações

Art 72 — Qualquer Representante poderá requerer, por escrito, durante a discussão de uma proposição, o adiamento de sua votação.

§ Único — O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedido pela Assembleia presente a maioria de seus membros e por prazo previamente fixado.

Art 73 — Apresentados simultaneamente requerimentos para adiar-se a votação de determinada proposição e aprovado um deles, estarão prejudicados os demais.

CAPITULO IV

Da Retirada da Proposição

Art 74 — Apresentada uma proposição à Assembleia a sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que se lhe anunciar a votação.

§ 1.º O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado pelo seu autor.

§ 2.º — Serão considerados para os efeitos deste artigo autores das proposições das Comissões os respectivos relatores e, na ausência, o Presidente da Comissão.

Art 75 — Quando pedida a retirada de uma proposição, que tiver parecer contrario, o Presidente deferirá esse requerimento, independentemente de votação.

§ Único — Para retirada de proposição que tenha parecer favoravel ou a qual se haja oferecido emenda, o requerimento dependerá da aprovação da Assembleia.

QUARTA PARTE CAPITULO UNICO

Das questões de ordem Art 76 — Todas as questões de ordem serão resolvidas pelo Presidente.

§ 1.º — Durante os votações as questões de ordem só poderão ser levantadas em rápidas observações, que não passem de cinco minutos e desde que sejam de natureza a influir diretamente na marcha dos trabalhos e na decisão da matéria, corrigindo qualquer engano ou chamando a atenção para um artigo regimental que não esteja sendo obedecido.

§ 2.º — Quando o Presidente, no decorrer de uma votação, verificar que a reclamação pela ordem não se refere efetivamente à ordem dos trabalhos, poderá cessar a palavra ao Representante que a estiver usando, convidando-o a sentar-se, e prosseguirá na votação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 77 — A Assembleia Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não for aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento.

Art 78 — Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Assembleia.

Art 79 — Revogam-se as disposições em contrario. O 1.º Secretário faça imprimir, publicar e correr. Pago da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 23 de abril de 1947.

FLAVIO RIBEIRO COUTINHO — Presidente

Foi publicado nesta secretaria, em 24 de abril de 1947

PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA — 1.º Secretário.

DIARIO DA ASSEMBLEA

(Conclusão da 6.ª pag.)

abre uma só proposição, votação nominal, por duas vezes, e a Assembleia não a conceder, não lhe assistirá o direito de requerê-la novamente: § 2.º — Se o requerimento de um Deputado a Assembleia deliberar previamente realizar todas as votações e determinada proposição pelo processo simbólico, não são admitidos requerimentos de votação nominal para essa matéria.

Art 70 — Praticar-se-á a votação por escrutínio secreto, mediante cédulas datilografadas ou impressas, recolhidas em urnas, que ficarão junto a Mesa.

CAPITULO II

Da Verificação de votação Art 71 — Se a algum Deputado parecer que o resultado de uma votação simbólica proclamada pelo Presidente, não é exata poderá pedir a sua verificação.

§ 1.º — Requerida a verificação o Presidente convocará os Deputados que votarem a favor a se levantarem, permanecendo de pé, para serem cantados, e assim, fará, a seguir, o mesmo os que votaram contra.

§ 2.º — Os Secretários contarão os votos e comunicarão ao Presidente o seu número.

§ 3.º — O Presidente, verificando, assim, se a maioria dos Representantes presentes votou a favor, ou contra a matéria em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação.

§ 4.º — Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.

§ 5.º — Far-se-á sempre a chamada quando a votação indicar que não há número.

CAPITULO III

Do Adiamto das Votações

Art 72 — Qualquer Representante poderá requerer, por escrito, durante a discussão de uma proposição, o adiamento de sua votação.

§ Único — O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedido pela Assembleia presente a maioria de seus membros e por prazo previamente fixado.

Art 73 — Apresentados simultaneamente requerimentos para adiar-se a votação de determinada proposição e aprovado um deles, estarão prejudicados os demais.

CAPITULO IV

Da Retirada da Proposição

Art 74 — Apresentada uma proposição à Assembleia a sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que se lhe anunciar a votação.

§ 1.º O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado pelo seu autor.

§ 2.º — Serão considerados para os efeitos deste artigo autores das proposições das Comissões os respectivos relatores e, na ausência, o Presidente da Comissão.

Art 75 — Quando pedida a retirada de uma proposição, que tiver parecer contrario, o Presidente deferirá esse requerimento, independentemente de votação.

§ Único — Para retirada de proposição que tenha parecer favoravel ou a qual se haja oferecido emenda, o requerimento dependerá da aprovação da Assembleia.

QUARTA PARTE CAPITULO UNICO

Das questões de ordem Art 76 — Todas as questões de ordem serão resolvidas pelo Presidente.

§ 1.º — Durante os votações as questões de ordem só poderão ser levantadas em rápidas observações, que não passem de cinco minutos e desde que sejam de natureza a influir diretamente na marcha dos trabalhos e na decisão da matéria, corrigindo qualquer engano ou chamando a atenção para um artigo regimental que não esteja sendo obedecido.

§ 2.º — Quando o Presidente, no decorrer de uma votação, verificar que a reclamação pela ordem não se refere efetivamente à ordem dos trabalhos, poderá cessar a palavra ao Representante que a estiver usando, convidando-o a sentar-se, e prosseguirá na votação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 77 — A Assembleia Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não for aprovado, salvo os casos previstos neste Regimento.

Art 78 — Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Assembleia.

Art 79 — Revogam-se as disposições em contrario. O 1.º Secretário faça imprimir, publicar e correr. Pago da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 23 de abril de 1947.

FLAVIO RIBEIRO COUTINHO — Presidente

Foi publicado nesta secretaria, em 24 de abril de 1947

PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA — 1.º Secretário.

Cooperativa Banc de Credito Popular

Assembleia Geral Extraordinária 2.º CONVOCACAO Ficam convocados todos os associados da "Cooperativa Banco de Crédito Popular" para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, em virtude de não ter sido realizado, a primeira convocação por falta de numero legal de associados, para o fim de adaptação da Sociedade às exigências da Legislação atual. A referida reunião fica marcada para o dia 2 de maio, às 15 horas, na sede, sito à praça Antonio Rabelo, 18, desta Capital. Além do objetivo principal poderá ser tratado outro qualquer de interesse do Banco. João Pessoa, 24 de abril de 1947. Ranulpho de Oliveira Lima — Diretor Presidente. P. P. Cooperativa Banco de Crédito Popular. Visto: B. Costa — Diretor D.A.C.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

(Conclusão da 7.^a pag.)

puados cabendo ao Presidente deferir esse requerimento, se assim julgar conveniente, ou submetê-la a decisão do plenário, presente numero legal para as votações.

§ 1.º — Deliberada a sessão secreta, o Presidente fará sair da sala das sessões, dos tribunais, das galerias e das suas dependencias todos as pessoas estranhas, inclusive os encarregados dos serviços de debate e de estenografia e os demais empregados da Casa.

§ 2.º — Se a sessão secreta houver de interromper sessão publica, esta será suspensa para serem tomadas as providencias deste artigo.

§ 3.º — Antes de se encerrar uma sessão, a Assembleia resolverá se deverão ficar secretados ou constar da ata publica o seu objeto e o seu resultado.

§ 4.º — Aos Deputados que houverem tomado parte nos debates será permitido reduzir os discursos a escrito, para serem arquivados com a ata e os documentos referentes à sessão.

§ 5.º — As atas das sessões secretas serão redigidas pelo 2.º secretário, aprovadas pela Assembleia antes do levantamento da sessão, assinadas pelo Mesa fechados em involucros lacrados e rubricados com o respectivo data e recolhidas ao Arquivo da Assembleia.

CAPITULO IV

Dos atos

Art. 46 — De cada sessão da Assembleia lavrar-se-á além da ata destinada ao DIÁRIO DA ASSEMBLEIA, outra resumida, da qual deverá constar uma exposição sucinta dos trabalhos, afim de ser lida em sessão e submetida ao voto dos presentes.

§ 1.º — Depois de aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos 1.º e 2.º secretários.

§ 2.º — Esta ata será lavrada, ainda que não haja sessão, por falta de numero, delo constando o expediente despachado.

Art. 47 — O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA publicará cada dia a ata da sessão anterior, com os detalhes dos respectivos trabalhos.

Art. 48 — Os documentos lidos em sessão serão mencionados na ata manuscrita, em resumo, e transcritos no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA de acordo com as disposições regimentais.

§ 1.º — Os discursos proferidos durante a sessão serão publicados por extenso, ou em resumo, na ata impressa.

§ 2.º — As informações e os documentos não oficiais lidos pelo 1.º secretário, à hora do expediente, em resumo, serão somente indicados na ata impressa com a declaração do objeto a que se referirem, salvo se for a sua publicação integral requerida a Mesa e por ela deferida.

§ 3.º — As informações enviadas à Assembleia pelo Governo, a requerimento de qualquer Deputado, serão publicadas na ata impressa, antes de entregues a quem as solicitou.

§ 4.º — As informações oficiais de caráter reservado não se darão publicidade.

§ 5.º — Em qualquer das atas, não será inserto nenhum documento sem expressa permissão da Assembleia ou da Mesa, por despacho do 1.º Secretário, nos casos previstos pelo Regimento.

§ 6.º — Será lícito a qualquer Deputado fazer inserir na ata impressa as razões escritas do seu voto vencedor ou vencido, redigido em termos concisos e sem alusões pessoais, de qualquer natureza desde que não infrinjam disposições deste Regimento.

Art. 49 — A ata manuscrita da ultima sessão, ordinária ou extraordinária será redigida de modo a ser submetida à discussão e aprovação, que se fará com qualquer numero de Deputados, antes de ser levantada a sessão.

SEGUNDA PARTE

CAPITULO I

Dos Debates

Art. 50 — Os debates deverão realizar-se com ordem e solenidade.

Art. 51 — Os Representantes, com exceção do Presidente, falarão de pé, e só por enfermos poderão obter permissão da Assembleia para falar sentados. É obrigatório, na hora do expediente, ou nas discussões, o uso, pelos oradores, da tribuna, podendo, entretanto, por motivo justo e a requerimento, ser concedida licença para falarem das bancadas uma vez que a Assembleia com qualquer numero assim o permita.

§ Único — Para formular questões de ordem, ou pedido de esclarecimento ou na hipotese final deste artigo, o Deputado poderá falar de sua bancada.

Art. 52 — A nenhum Deputado será permitido falar, sem pedir a palavra e sem que o Presidente lhe a conceda.

§ 1.º — Se um Deputado pretender falar sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna anti-regimentalmente depois de advertido o Presidente convidado a sentar-se.

§ 2.º — Se, apesar dessa advertência e desse convite o Deputado insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado.

§ 3.º — Sempre que o Presidente der por terminado um discurso em qualquer fase da votação ou da discussão, cessará o serviço de estenografia.

§ 4.º — O Presidente poderá suspender a sessão sempre que julgar conveniente em bem da ordem dos debates.

Art. 53 — Ocupando a tribuna, o orador dirigirá as suas palavras ao Presidente, ou à Assembleia, de modo geral.

§ 1.º — Referindo-se, em discurso, a colega deverá proceder o nome de tratamento de Senhor.

§ 2.º — Dirigindo-se a qualquer colega dar-lhe-á sempre o tratamento de Excelência.

§ 3.º — Nenhum orador poderá referir-se a colega

de modo geral, aos representantes do Poder Publico em forma injuriosa ou descoriês.

§ 4.º — Logo apos a apresentação do diploma a Deputado comunicara ao 1.º Secretário o nome parlamentar que deseja adotar, cabendo ao Presidente resolver as duvidas que se levantarem a respeito.

Art. 54 — O Deputado só poderá falar:

- a) para retificar a ata;
- b) para apresentar indicações, requerimentos, ou projeto de resolução;
- c) sobre proposição em discussão;
- d) pelo ordem;
- e) para encaminhar a votação;
- f) em explicação pessoal.

Art. 55 — Para fundamentar indicações, requerimentos, ou projetos de resoluções, que não sejam de ordem sobre incidentes verificados no desenvolvimento das discussões, ou das votações, devera o Deputado inscrever, se em Livro do Expediente, a isso especialmente destinado.

§ 1.º — A inscrição de oradores para a hora de expediente, poderá ser feita durante a sessão da vespera, ou no dia em que o Deputado pretender ocupar a tribuna.

§ 2.º — A inscrição obedecerá a ordem cronológica de sua solicitação a Mesa pelo deputado pessoalmente.

§ 3.º — Inscrevendo-se mais de um Deputado para a hora do expediente, terão preferência a tribuna os membros do Mesa para atender questões de ordem, ou de economia interna da Assembleia, e os Deputados, que a não ocuparam na sessão anterior, sendo dada a palavra aos demais pelo ordem de inscrição.

Art. 56 — O Deputado que solicitar a palavra sobre proposição em discussão não poderá:

- a) desviar-se do questão em debate;
- b) falar sobre o vencido;
- c) usar de linguagem imprópria;
- d) ultrapassar o prazo que lhe compete e que será de cinco minutos para a discussão da ata, questão pela ordem ou de ordem e para fundamentação oral de qualquer proposição;
- e) deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 57 — As explicações "pessoais" só poderão ser dadas depois de esgotada a ordem do dia e dentro do tempo destinado à sessão que será prorrogavel na forma do art. 37, § 5.º

Art. 58 — Quando mais de um Representante pedir a palavra simultaneamente, sobre o mesmo assunto, o Presidente concede-lhe-a:

- a) em primeiro lugar, ao autor;
- b) em segundo lugar, ao relator;
- c) em terceiro lugar, ao autor de voto em separado;
- d) em quarto lugar, aos autores das emendas;
- e) em quinto lugar, a um Representante a favor;
- f) em sexto lugar, a um Representante contra.

§ 1.º — Sempre que mais de dois Representantes se inscreverem para qualquer discussão, deverão quando possível, declarar, previamente, se se pronunciarão a favor ou contra o matéria em debate, para que possa o Presidente alterná-la.

§ 2.º — Para a inscrição de oradores a discussão da matéria em debate haverá um Livro especial.

§ 3.º — A inscrição de oradores no Livro das Discussões, poderá ser feita logo que a proposição a discutir-se seja incluída em ordem do dia.

§ 4.º — Na hipótese de todos os Representantes inscritos para os debates de determinada proposição serem a favor, ou contra, ser-lhe-á dada a palavra pela ordem da inscrição.

§ 5.º — Os discursos lidos serão publicados no Diário da Assembleia com esta declaração: — O Sr. leu o seguinte discurso:

Art. 59 — Tanto na hora do expediente, como na ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se propuzerem tratar de matéria constitucional.

CAPITULO II

Dos apartes

Art. 60 — A interrupção de orador por meio de apartes só será permitida quando for breve e cortês.

§ 1.º — Para apartear um colega deverá o Deputado solicitar-lhe a permissão.

§ 2.º Não serão admitidos apartes;

a) às palavras do Presidente;

b) paralelos aos discursos;

c) por ocasião de encaminhamento de votação.

§ 3.º — Os apartes subordinar-se-ão às disposições relativas aos debates em tudo que lhe for aplicável.

CAPITULO III

Dos requerimentos

Art. 61 — Serão verbais ou escritos, independentemente de apresentação de discussão e de votação, sendo resolvidos imediatamente, pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

- a) a palavra ou a sua desistência;
- b) a posse de deputado;
- c) a retificação da ata;
- d) a inserção de declaração de voto em ata;
- e) a observancia de disposição regimental;
- f) a retirada de requerimento verbal ou escrito;
- g) a retirada de proposição com parecer contrário;
- h) a verificação de votação;
- i) esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;
- j) o preenchimento de lugares nas Comissões;

§ 1.º — Serão verbais e votados com qualquer numero, independentemente de apoio e de discussão, os requerimentos que solicitem:

- a) inserção em ata de voto de pesar;
- b) representação de Assembleia por meio de Comissões externas;
- c) manifestações de regosio ou pesar, por officio, telegrama ou por outra qualquer forma escrita;
- d) publicação de informações officiais no Diário da Assembleia.

§ 2.º — Serão escritos, não dependem de apoio,

mento, não terão discussão e só poderão ser votados com a presença de 20 Representantes, no minimo, os requerimentos de:

- a) renúncia de membros da Mesa;
- b) discussão e votação de proposições, por capitulos, grupos de artigos ou de emendas;
- c) adiamento da discussão ou da votação;
- d) encerramento de discussão;
- e) votação;
- f) preferência;
- g) urgência.

§ 3.º — Serão escritos, sujeitos a apoio e de discussão e só poderão ser votados com a presença de 20 Representantes, no minimo, os requerimentos sobre:

- a) informações solicitadas ao Poder Executivo, ou por seu intermédio;
- b) inserção no Diário da Assembleia, ou nos Anais, de documentos não officiais;
- c) nomeação de comissões especiais;
- d) reunião da Assembleia em Comissão Geral;
- e) sessões extraordinárias;
- f) sessões secretas;
- g) quaisquer outros assuntos, que se não refiram a incidentes sobrevindos no curso das discussões ou das votações.

§ 4.º — Os requerimentos previstos no § 3.º serão, desde logo, deferidos pelo Mesa, sem consulta ao plenário, se subscritos por um quarto, no minimo, do numero total de Representantes.

§ 5.º — Em se tratando de pedido de informações às entidades publicas, os requerimentos poderão ser apresentados ao Presidente da Assembleia, que os despachará, cabendo do seu indeferimento recurso para a Assembleia.

Art. 62 — As moções de qualquer natureza somente poderão ser apresentadas por escrito.

Parágrafo Único — A matéria de que trata este artigo só poderá ser discutida e votada na primeira sessão ordinária que se seguir à de sua apresentação.

Art. 63 — Só serão admitidos requerimentos de urgência quando assinado no minimo:

a) por três membros da Mesa (compreendidos nesta hipótese os Vice-Présidentes e os Secretários Suplentes).

b) quando formulados pelo líder, ou seu substituto, de qualquer corrente partidária representada na Assembleia;

c) por cinco membros da Assembleia.

§ 1.º — Considerar-se-á urgente todo o assunto cujos efeitos dependam de deliberação e execução imediatas.

§ 2.º — O Presidente interromperá o orador que estiver na tribuna, sempre que for solicitada urgência para se tratar de assunto referente à segurança publica, sendo o respectivo requerimento, subscrito pelo menos por cinco Representantes.

§ 3.º — Submetido à consideração da Assembleia, o requerimento de urgência será, sem discussão, imediatamente votado.

§ 4.º — Se a Assembleia aprovar o requerimento, entrará a matéria imediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia, até a decisão do objeto para o qual a urgência foi votada.

Art. 64 — Os requerimentos sujeitos a discussão só deverão ser fundamentados verbalmente, depois de formulados e enviados à Mesa e no momento em que o Presidente anunciar o debate.

Art. 65 — Os requerimentos para levantamento da sessão por motivo de pesar, desde que não se trate de falecimento de deputado, de Presidente ou ex-Présidente e de Vice-Présidente da Republica, do Supremo Tribunal Federal ou de Chefe em exercicio de alguma Nação amiga, só poderão ser recebidos pela Mesa, quando contiverem assinatura de seis Representantes, pelo menos.

TERCEIRA PARTE

CAPITULO I

Dos processos de votação

Art. 66 — Três são os processos de votação pelos quais deliberará a Assembleia Constituinte:

- a) o simbólico;
- b) o nominal;
- c) o de escrutínio secreto.

Art. 67 — O processo simbólico praticar-se-á com o levantamento dos Representantes que votam a favor da matéria em deliberação.

§ Único — Ao anunciar a votação de qualquer matéria, o Presidente convidará os presentes, que votam a favor, a se levantarem e proclamará o resultado manifesto dos votos.

Art. 68 — Far-se-á votação nominal pela lista geral dos Representantes que serão chamados pelo 1.º Secretário e responderão sim ou não, conforme forem a favor, ou contra, o que se estiver votando. Essa lista será organizada por legenda dos partidos representados na Assembleia.

§ 1.º — A medida que o 1.º Secretário fizer a chamada dos outros Secretários tomarão nota dos Representantes que votarem em um ou outro sentido, e irão proclamando em voz alta o resultado da votação.

§ 2.º — O resultado final da votação será proclamado pelo Presidente que mandará ler em voz alta os nomes dos Deputados que votaram sim e dos que votaram não.

§ 3.º — Depois de o Presidente proclamar o resultado final da votação ninguém poderá ser admitido a votar.

Art. 69 — Para se praticar a votação nominal, será mister que algum Representante a requiera e a Assembleia a admita.

§ 1.º — Quando o mesmo Representante requerer, (Conclue na 5.^a pag.)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

(Continuação da 8.ª pag.)

§ 1.º — Haverá locais reservados para senhoras e autoridades e também para os representantes dos jornais diários, de agências telegráficas e de estações de rádio, previamente autorizados pelo Mesa para o efetivo desempenho da sua atividade profissional. A estes representantes de órgãos de publicidade será facilitado o exercício da profissão.

§ 2.º — No recinto e nos lugares destinados à Mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Deputados, os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão e os representantes dos órgãos de publicidade, referidos no § precedente.

§ 3.º — Os espectadores que perturbarem a sessão, serão obrigados a sair, imediatamente, do edifício, sem prejuízo de medida ou penalidade que no caso couber.

Art. 20 — Se algum Deputado cometer, dentro do edifício da Assembléia, qualquer excesso que reclame repressão, a Comissão de Polícia conhecerá do fato, expondo-o à Casa, que deliberará a respeito, em sessão secreta.

Art. 21 — Quando, no edifício da Assembléia, se cometer algum delito, efetuar-se-á a prisão do criminoso e abrir-se-á inquérito, sob a direção de um dos membros da Comissão de Polícia, designado pelo Presidente.

§ 1.º — Serão observados no processo as leis e regulamentos no que forem aplicáveis.

§ 2.º — Servirá de escrivão nesse processo o funcionário da Secretaria que for para isso designado pelo Presidente.

§ 3.º — O inquérito, que terá rápido andamento, será enviado com o delinqüente à autoridade judiciária.

TÍTULO IV

Da Elaboração da Constituição

CAPÍTULO I

Da Comissão da Constituição

Art. 22 — A Comissão incumbida de elaborar o projeto de Constituição será composta de 13 membros, atendendo à representação proporcional dos Partidos representados nesta Assembléia.

§ 1.º — Dentro de 24 horas, a contar da aprovação deste Regimento, fará a Mesa os respectivos cálculos; e em igual e sucessivo prazo, os líderes dos partidos comunicarão, por escrito, as suas escolhas.

§ 2.º — Na sessão seguinte, o Presidente da Assembléia declarará constituída a Comissão e lerá os nomes que a compõem.

§ 3.º — No caso de vaga, o Presidente da Assembléia notificará a respectiva bancada partidária para designar o sucessor dentro em 48 horas do aviso, sob pena de o fazer o mesmo Presidente.

§ 4.º — Feita a declaração do § 2.º os membros da Comissão, nesse mesmo dia, ou no seguinte, se reunirão para escolher um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator Geral, requisitando o Presidente, logo que seja eleito, os funcionários da Secretaria da Assembléia que julgar indispensáveis à boa marcha dos serviços.

§ 5.º — Durante o período dos seus trabalhos, que será de 30 dias, prorrogável por mais 10, a juízo da Assembléia, a Comissão receberá quaisquer sugestões sobre a elaboração constitucional.

Art. 23 — A Comissão fará distribuição do seu trabalho e marcará prazo para duração dos debates de maneira que não haja protelação.

§ 1.º — As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, desde que presente mais da metade da totalidade dos seus membros, contado o Presidente, que terá direito de voto.

§ 2.º — Não será admitido pedido de vista dos pareceres.

§ 3.º — O voto que não for de aprovação poderá ser dado com uma das seguintes formulas: — "vencido" ou "com restrição".

§ 4.º — Cada membro da Comissão poderá apresentar, no momento da votação, ou na reunião do dia subsequente, a justificação escrita de seu voto.

CAPÍTULO II

Do Projeto da Constituição

Art. 24 — Logo que receber o Projeto da Comissão, o Presidente da Assembléia Constituinte ordenará a sua publicação no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA e em avulsos, para serem distribuídos pelos Deputados.

Art. 25 — Setenta e duas horas depois dessa publicação será o projeto da Comissão submetido englobadamente à aprovação da Assembléia.

Art. 26 — Aprovado o projeto, será colocado na Ordem do Dia da sessão seguinte, para sofrer, englobadamente, uma única discussão, que se não poderá prolongar por mais de vinte dias, findo os quais se dará o encerramento automático da mesma discussão.

§ Único — Nos primeiros quinze dias, serão recebidas as emendas, que poderão ser fundamentadas da tribuna durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o projeto ou enviadas à Mesa, com justificação escrita.

Art. 27 — Cada Deputado terá o direito de falar, uma vez e pelo prazo de meia hora, sobre o projeto de Constituição e respectivas emendas, incluída neste caso o de fundamentação verbal das emendas que, porventura deseje apresentar, sendo facultada a remessa à Mesa de discursos escritos para serem inseridos no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA. Os relatores poderão falar pelo prazo de uma hora. Se, antes de findos os vinte dias referidos no artigo anterior, não houver mais Deputados que deseje falar sobre o projeto e emendas, poderão os que já houverem ocupado a tribuna falar pela segunda vez durante meia hora.

§ Único — Os Deputados inscritos poderão ceder, em favor de qualquer outro, o direito de falar, contanto que o seu sucessor não exceda o prazo de uma hora.

Art. 28 — Encerrada a discussão do projeto será este, com as emendas, enviado à Comissão da Constituição para interpor parecer dentro do prazo improrrogável de quinze dias.

Art. 29 — Findo este Prazo, o Presidente da Assembléia dará, com ou sem parecer, para a ordem do dia seguinte, a votação, sem discussão, do projeto de Constituição e respectivas emendas. Essa votação será feita por TÍTULOS OU CAPÍTULOS, quando o Título estiver por essa forma dividido, salvo as emendas.

§ Único — Encaminhando a votação de cada Título, poderá usar da palavra, pelo prazo de meia hora, um membro da Assembléia, credenciado por qualquer dos partidos nela representados.

Art. 30 — Votada uma emenda, serão consideradas prejudicadas todas as que tratem do mesmo assunto, ou que colidam com o vencido. Sendo muitas ou varias as emendas a votar, a Assembléia, a requerimento de um membro da Comissão da Constituição, poderá decidir que a votação se faça em globo, em dois grupos, distinguindo-se as que tiverem parecer favorável das que o tiverem contrário, ressalvado o direito de destaque.

§ 1.º — As votações serão praticadas pelo sistema simbólico, mas poderão sô-lo pelo sistema nominal, desde que assim resolva o Assembléia o requerimento de qualquer dos seus membros.

§ 2.º — Os pedidos de destaque serão deferidos ou indeferidos pelo Presidente da Assembléia, podendo Je ofício, estabelecer as preferências que julgue necessárias à boa ordem das votações.

Art. 31 — No momento das votações, e no intuito de encaminhá-las, poderá o Deputado primeiro signatário da emenda, relator geral do Projeto ou relator parcial, dar explicações que não poderão exceder o prazo de quinze minutos.

Art. 32 — Terminada a votação do projeto e das emendas, voltarão todos à Comissão da Constituição para dentro do prazo de dez dias, elaborar a redação final.

§ Único — Esta redação final será submetida à aprovação do plenário da Assembléia, 48 horas depois da publicação no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA. Durante três sessões, no máximo, poderão ser apresentadas, com fundamentação escrita ou verbal emendas de redação, cada Deputado terá o prazo máximo de cinco minutos cabendo exclusivamente ao relator geral da Comissão da Constituição opinar sobre tais emendas.

Art. 33 — Aprovada a redação final será o projeto mandado a imprimir, com urgência, para que o Presidente da Assembléia convoque, logo em seguida, uma sessão especial em que seja declarada promulgada a Constituição, que será assinado pela Mesa e pelos Deputados presentes sem acréscimo de quaisquer expressões aos seus nomes parlamentares. Nesse mesmo dia, será remetido ao DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA e ao DIÁRIO OFICIAL para a devida publicação.

Art. 34 — O Presidente da Assembléia, usando da atribuição que lhe confere o n.º 3, do § Único do art. 10 deste Regimento, poderá convocar sessões extraordinárias para discussão e votação do projeto constitucional sendo-lhe exclusivamente dedicado o tempo dessas sessões, não haverá hora para o expediente verbal e deverá qualquer retificação da ata ser feita por escrito.

Art. 35 — No caso de convocação de sessão extraordinária, poderá o Presidente alterar a hora de início da sessão ordinária, comunicando-a à Assembléia.

Art. 36 — Se os prazos consignados neste Capítulo decorrerem sem que esteja concluída a votação do Projeto de Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléia promulgará, imediatamente, como lei fundamental, até a conclusão daquele trabalho, o projeto aprovado no primeiro turno.

Da ordem dos trabalhos

PRIMEIRA PARTE

CAPÍTULO I

Das Sessões

Art. 37 — As sessões da Assembléia Constituinte serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º — As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão todos os dias úteis, exceto aos sábados, começando às quatorze horas e terminando às deztoito horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na ordem do dia, encerrando-se a discussão, ou faltando numero legal para as votações.

§ 2.º — As sessões extraordinárias poderão ser diurnas ou noturnas nos próprios dias das sessões ordinárias, nos sábados, domingo e feriados, e serão convocadas de ofício pelo Presidente ou por deliberação da Assembléia, a requerimento de qualquer Deputado.

§ 3.º — As sessões extraordinárias terão a duração de quatro horas, ainda mesmo que excedam o dia da convocação.

§ 4.º — O Presidente, sempre que convocar sessão extraordinária, fará comunicação aos membros da Assembléia, em sessão ou em publicação no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA; e, quando necessário, enviar-lhes-á telegrama urgente, participando a convocação e solicitando o seu comparecimento.

§ 5.º — Qualquer das sessões poderá ser prorrogada pelo tempo que os presentes, em numero mínimo de seis resolverem, o requerimento de qualquer deles, não podendo este requerimento ser discutido, nem sofrer encaminhamento de votação.

CAPÍTULO II

Das Sessões Públicas

Art. 38 — A hora do início da sessão os membros da Mesa e os Deputados ocuparão os seus lugares.

§ 1.º — Haverá ao lado do recinto um funcionário da Secretaria encarregado de anotar a presença dos Deputados. A lista de presença assim organizada será entregue à Mesa para o efeito da declaração do numero necessário a abertura da sessão. O encarregado da lista de presença, apresentará-lá, diariamente, finda a sessão, ao Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia.

§ 2.º — Achando-se presentes 14 Deputados, pelo menos, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 3.º — Não estando presente ao numero de representantes, previsto no § 2.º, o Presidente declarará que não pode haver sessão e designará a ordem do dia da sessão seguinte.

§ 4.º — Na hipótese do parágrafo anterior, o 1.º Secretário despachará o expediente, independentemente de leitura, e dar-lhe-á publicidade no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA.

§ 5.º — Se a sessão começar até 15 minutos depois da hora regimental, durará o tempo necessário para completar o prazo do efetivo do trabalho.

Art. 39 — Aberta a sessão, o 2.º Secretário fará a leitura da ta da sessão anterior, que se considerará aprovada, independentemente de votação, se não houver impugnação ou reclamação.

§ 1.º — O Deputado só poderá falar sobre a ata para retificação, em ponto que designar de início e uma só vez por tempo não excedente a cinco minutos. Ser-lhe-á, porém, facultado enviar à Mesa qualquer retificação ou declaração por escrito.

§ 2.º — No caso de qualquer reclamação, o 2.º Secretário prestará esclarecimentos e, quando, apesar deles, o Assembléia reconhecer a procedencia da retificação, esta será consignada na ata imediata.

§ 3.º — A discussão da ata em hipótese alguma excederá a hora do expediente, que é a primeira da sessão.

§ 4.º — Esgotada a hora do expediente, será a ata submetida à aprovação da Assembléia.

Art. 40 — Aprovada a ata, o 1.º Secretário fará a leitura dos officios do Governo e, de acordo com o Presidente, dar-lhe-á o conveniente destino.

§ 1.º — O 1.º Secretário, em seguida, mencionará, em resumo, os officios, representações, petições, memoriais e mais papeis enviados à Assembléia, dando-lhe, tambem, o devido destino.

§ 2.º — Seguir-se-á a leitura, em resumo, ainda pelo mesmo Secretário das proposições que se acharem sobre a Mesa e que serão mandadas publicar no DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA.

§ 3.º — A leitura do expediente será feita dentro do prazo máximo de meia hora.

§ 4.º — Se a discussão da ata esgotar a hora do expediente, ou se transcorrer a meia hora destinada à leitura dos papeis, sem que hajam sido todos lidos, serão des-pachados pelo 1.º Secretário e mandados publicar.

§ 5.º — Os deputados que quiserem fundamentar requerimentos, indicações ou resoluções poderão fazê-lo, quando não infringjam o disposto nos arts. 55, 56 e 76, deste Regimento na primeira hora da sessão e nessa hora poderão, igualmente, occupar-se de assuntos de doutrina constitucional.

§ 6.º — A hora do expediente é improrrogável.

Art. 41 — Finda a primeira hora da sessão, tratar-se-á da matéria destinada a Ordem do Dia.

§ 1.º — O 1.º Secretário lerá o que se houver de votar, ou discutir, no caso de não se achar impresso.

§ 2.º — Presentes 25 Deputados, pelo menos, dar-se-á início às votações.

§ 3.º — Não havendo numero para votações, o Presidente anunciará a matéria em discussão.

§ 4.º — Logo que houver numero legal para deliberar, o Presidente convidará o representante que estiver na tribuna a interromper o discurso para proceder às votações.

§ 5.º — A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora a ela destinada.

§ 6.º — Quando, no decorrer da votação, se verificar a falta de numeros, será feita a chamada, para se mencionarem as atas os nomes dos que se houverem retirado.

§ 7.º — A falta de numero para as votações não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.

Art. 42 — Existindo matéria urgente a ser votada e não havendo numero legal, o Presidente suspenderá a sessão por tempo prefixado, à espera de numero.

§ Único — O tempo de suspensão da sessão não se computará no prazo de sua duração.

Art. 43 — O prazo de duração das sessões será prorrogável, a requerimento de qualquer Deputado.

§ 1.º — O requerimento de prorrogação da sessão será escrito, não terá apoioamento nem discussão; votar-se-á com a presença no recinto, de pelo menos, dez Representantes, pelo processo simbólico; não admitirá encaminhamento e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

§ 2.º — O requerimento de prorrogação poderá ser apresentado à Mesa até o momento de o Presidente anunciar o Ordem do Dia seguinte.

§ 3.º — Se houver orador na tribuna, no momento de findar a sessão, e houver sido requerida a sua prorrogação, o Presidente interromperá o orador para submeter a votos o requerimento.

§ 4.º — A prorrogação aprovada não poderá ser restringida a menos que se encerre a discussão do assunto que a tiver determinado.

§ 5.º — Antes de finda uma prorrogação, poder-se-á requerer outra nas condições anteriores.

Art. 44 — Nenhuma conversação será permitida no recinto, em tom que dificulte ou impeça a audição preferida da leitura da ata ou documentos, da chamada, das deliberações dos annuncios ou comunicações e bem assim dos discursos que estiverem sendo proferidos.

CAPÍTULO III

Das Sessões Secretas

Art. 45 — A Assembléia Constituinte poderá realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas por dez Deputados. (Conclue na 6.ª pag.)

Diário da Assembléia

Resolução n.º 4

Regimento interno da Assembléia Constituinte do Estado da Paraíba.

A Assembléia Constituinte do Estado da Paraíba, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução que entrará em vigor na data de sua publicação.

TÍTULO I

Da Assembléia Constituinte

CAPÍTULO ÚNICO

Da Sede

Art. 1.º — A Assembléia Constituinte do Estado da Paraíba, eleita a 19 de janeiro de 1947, realizará os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, no edifício do Palácio das Secretarias, nesta Capital.

Art. 2.º — O Presidente da Assembléia será o órgão desta, junto ao Poder Executivo para tratar de medidas e providências que se relacionem com o funcionamento dos seus serviços administrativos.

TÍTULO II

Da organização e do funcionamento

CAPÍTULO I

Dos deputados

Art. 3.º — Compõe-se a Assembléia Constituinte de trinta e sete (37) deputados eleitos nos termos da lei, cumprindo-lhes prestar o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição da República e do Estado a ser adotada, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado a sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

§ 1.º — Os deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício das funções de mandato.

§ 2.º — Os deputados, desde a expedição dos diplomas, não poderão ser processados criminalmente, nem presos sem licença da Assembléia Constituinte, salvo em caso de flagrância em crime inafiançável. Essa imunidade é extensiva ao suplente imediato do deputado em exercício.

§ 3.º — A prisão em flagrante de crime inafiançável será logo comunicada ao Presidente da Assembléia, com a remessa do auto e depoimentos tomados, para que ela resolva sobre a sua legitimidade e conveniência e autorize, ou não, a formação da culpa.

§ 4.º — Nenhum deputado, desde que seja diplomado, poderá: 1.º — Celebrar contrato com a administração pública federal, estadual ou municipal; 2.º — aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprego público remunerados, salvo função de Ministro de Estado e de Secretário de Estado ou Missão Diplomática, procedendo licença da Assembléia.

§ 5.º — Desde que seja empossado, nenhum deputado poderá: 1.º — ser diretor, proprietário ou membro do Conselho Fiscal de empresa beneficiada com privilégio, isenção ou favor, em virtude de contrato com a administração pública; 2.º — ocupar, salvo dispositivo no n.º 2.º, *in fine*, do parágrafo anterior, cargo público de que seja demissível *ad nutum*; 3.º — patrocinar causa contra a União, os Estados ou Municípios.

§ 6.º — Durante as sessões da Assembléia, o deputado funcionário civil ou militar contará tempo para promoção, aposentadoria ou reforma, e só receberá das cofres públicos ajuda de custo e subsídio, sem outro qualquer proveito do posto ou cargo que ocupe, não podendo, na vigência do mandato, ser promovido por merecimento.

§ 7.º — A infração dos §§ 4.º e 5.º importará na perda do mandato declarada pelo Tribunal Eleitoral, mediante provocação do Presidente da Assembléia, de outro deputado ou de qualquer eleitor, garantida-se plena defesa do interessado.

§ 8.º — No caso do § 4.º, *in fine*, quando aplicável, e no de vaga por perda de mandato, renúncia ou morte, será convocado o suplente.

§ 9.º — Em caso de vaga, o subsídio será devido ao novo deputado desde a data em que tomar posse.

§ 10.º — Quando o membro da Assembléia solicitar licença por mais de trinta dias, será convocado o suplente que terá direito à parte do subsídio não percebida pelo substituído.

§ 11.º — A parte variável do subsídio dos deputados será contada em diárias corridas só se descontando as faltas além de cinco consecutivas em cada mês.

§ 12.º — O disposto no parágrafo anterior terá aplicação a contar do dia 1.º do mês em curso.

§ 13.º — A Mesa da Assembléia fornecerá uma cartolina de identidade a cada deputado assinada pelo Presidente.

CAPÍTULO II

Das vagas

Art. 4.º — As vagas na Assembléia Constituinte verificar-se-ão:

- por falecimento;
- por opção entre dois ou mais mandatos;
- pela renúncia;
- pela perda do mandato.

Art. 5.º — Se o deputado não prestar compromisso

dentro de trinta dias a contar da data da instalação da Assembléia, ou se depois de compromissado, faltar as sessões por mais de trinta dias consecutivos, sem licença devidamente concedida, considerará-se renunciado o mandato e o Presidente dará imediata participação do fato ao Tribunal Eleitoral para que este ordene a eleição se não for o caso de convocação do suplente.

§ Único — No caso de vaga o prazo mencionado no princípio deste artigo será contado da data da convocação do respectivo suplente ou da expedição do novo diploma.

Art. 6.º — O Presidente da Assembléia fará, logo após o decurso do prazo de 24 horas, a convocação do respectivo suplente, ou comunicação da vaga para as devidas providências, ao Presidente do Tribunal Eleitoral.

Art. 7.º — Em todos os casos em que ocorrendo a vaga, não houver suplentes, devidamente habilitados e reconhecidos, o Presidente da Assembléia dará imediata participação do fato ao Tribunal Eleitoral para que este ordene a eleição.

§ Único — Se a vaga se der em virtude de perda de mandato, devidamente decretada pelo Tribunal Eleitoral, caberá a este providenciar, de ofício quanto ao preenchimento da cadeira, se não houver suplente devidamente habilitado e reconhecido.

Art. 8.º — A renúncia do mandato independe de aprovação da Assembléia e se efetivará automaticamente, desde que a Assembléia dela tenha conhecimento, oralmente, quando feita em sessão, ou por escrito.

TÍTULO III

Da direção dos trabalhos

CAPÍTULO I

Da Mesa

Art. 9.º — A Mesa da Assembléia composta de um Presidente e quatro Secretários, compete a direção de todos os trabalhos. Haverá, ainda, para suprir a falta, ou impedimento do Presidente e dos Secretários, dois Vice-Presidentes e dois Suplentes de Secretário.

§ 1.º — A eleição dos Membros da Mesa far-se-á por voto direto e secreto e pelo sistema majoritário, podendo realizar-se em três turnos: a) do Presidente; b) dos Vice-presidentes; c) dos secretários. Consideram-se suplentes de Secretários os imediatos em voto aos eleitos 3.º e 4.º secretários.

§ 2.º — O Presidente será substituído pelo 1.º Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo 2.º Vice-Presidente.

§ 3.º — Ausentes, durante a sessão da Assembléia, o Presidente e os Vice-Presidentes substituirão os Secretários, na sua ordem numérica.

§ 4.º — Na ausência dos Secretários ou dos seus suplentes, o Presidente em exercício convidará qualquer Deputado para desempenhar, no momento, as funções de Secretário.

§ 5.º — Verificando-se a vaga de qualquer cargo na Mesa, far-se-á, imediatamente, a eleição para o seu preenchimento.

§ 6.º — A Mesa do Assembléia designará a localização dos partidos nos bancados, atendendo às preferências manifestadas pelos líderes e ao número dos respectivos componentes.

§ 7.º — Para tomar parte nas discussões os componentes da Mesa deixarão as suas cadeiras e irão falar da tribuna destinada aos oradores.

CAPÍTULO II

Do Presidente

Art. 10.º — O Presidente é o órgão da Assembléia Constituinte quando ela houver de se anunciar coletivamente, o orientador dos trabalhos e o fiscal da ordem, tudo na conformidade regimental.

§ Único — São atribuições do Presidente, além de outras conferidas neste Regimento:

- 1.º — presidir às sessões;
- 2.º — abrir e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer observar o Regimento;
- 3.º — convocar sessões extraordinárias e determinar-lhes a hora;
- 4.º — dar posse aos Deputados;
- 5.º — conceder ou negar a palavra aos Deputados, de acordo com este Regimento; interromper o orador quando se afastar da questão em debate, quando falar contra o vencido ou quando houver número para as votações;

6.º — avisar, com antecedência, o término do discurso, quando o orador estiver prestes a findar o tempo regimental, ou quando tiver sido esgotada a hora destinada à matéria;

7.º — advertir o orador, se faltar à consideração devida aos seus colegas e, em geral, a qualquer representante do poder público, cessando-lhe a palavra;

8.º — submeter à discussão e à votação os matérias da Ordem do Dia, estabelecendo o ponto em que devem incidir as discussões e as votações;

9.º — resolver, soberanamente, qualquer questão de ordem;

10.º — nomear comissões especiais criadas por decisão da Assembléia, atendendo, sempre que possível à representação proporcional dos partidos;

11.º — mandar cancelar, na publicação dos trabalhos da Assembléia, expressões vedadas pelo Regimento;

12.º — resolver sobre a votação por partes;

13.º — organizar a Ordem do Dia;

14.º — suspender a sessão, deixando a cadeira da Presidência, sempre que não puder manter a ordem ou quando

as circunstâncias o exigirem;

15.º — assinar, em primeiro lugar, as resoluções e mensagens de Assembléia;

16.º — assinar, pessoalmente, a correspondência enviada aos Presidentes da República e do Supremo Tribunal Federal, a qualquer Chefe de Estado ou a outras assembléias;

17.º — presidir a Comissão de Polícia, tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito de voto e assinar os respectivos pareceres.

Art. 11.º — Só no caráter de membro da Comissão de Polícia, poderá o Presidente oferecer proposições à Assembléia.

§ Único — O Presidente só votará em plenário nos scrutínios secretos e nos casos de empate.

CAPÍTULO III

Dos Vice-Presidentes

Art. 12.º — Sempre que o Presidente não se achar no recinto, à hora regimental do início dos trabalhos, o 1.º Vice-Presidente e em sua falta, o 2.º, substituirão-o no desempenho das suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que for presente.

§ Único — Quando o Presidente tiver necessidade de deixar a cadeira, proceder-se-á da mesma forma.

CAPÍTULO IV

Das Secretarias

Art. 13.º — São atribuições do 1.º Secretário:

1.º — fazer a chamada nos casos previstos neste Regimento;

2.º — dar conhecimento à Assembléia Constituinte, em resumo, dos ofícios do Governo e bem assim de qualquer outro papel que lhe deva ser comunicado em sessão;

3.º — despachar a matéria do expediente;

4.º — receber e fazer a correspondência oficial da Assembléia Constituinte;

5.º — receber, igualmente, as representações, convites, petições e memoriais dirigidos à Assembléia Constituinte;

6.º — fazer recolher e guardar, em boa ordem, todos as proposições, para apresentá-las oportunamente;

7.º — assinar, depois do Presidente, as atas das sessões e as resoluções da Assembléia Constituinte;

8.º — contar os Deputados, em verificação de votação;

9.º — dirigir e inspecionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu Regulamento e fiscalizar as suas despesas;

10.º — tomar nota das discussões e votações em todos os papeis sujeitos à sua guarda, autenticando-as com a sua assinatura.

Art. 14.º — Ao 2.º Secretário compete:

1.º — fiscalizar a redação das atas e proceder à sua leitura;

2.º — assinar depois do 1.º Secretário as atas e resoluções da Assembléia Constituinte;

3.º — escrever a ata das sessões secretas;

4.º — contar os Deputados, em verificação de votação;

5.º — auxiliar o 1.º Secretário a fazer a correspondência oficial nos termos deste Regimento.

Art. 15.º — Aos 3.º e 4.º Secretários compete receber à porta da sala das sessões os Deputados que ainda não hajam prestado compromisso, para que o façam.

§ Único — Compete-lhes, igualmente, auxiliar o 1.º e 2.º Secretários na verificação das votações.

Art. 16.º — Os Secretários e os suplentes substituir-se-ão na ordem de gradativa dos seus cargos.

CAPÍTULO V

Da Comissão de Polícia

Art. 17.º — A Mesa da Assembléia, funcionando como Comissão de Polícia, compete, além das funções que lhe são atribuídas em outras disposições regimentais:

a) opinar sobre os requerimentos de licença dos Deputados;

b) tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos;

c) dirigir os serviços da Assembléia Constituinte, durante as sessões;

d) dirigir a polícia interna do edifício da Assembléia Constituinte;

e) representar ao Governo sobre as necessidades da economia interna da Casa;

f) fazer nomeações interinas para as vagas que se verificarem nos quadros de secretaria e designar substitutos para os funcionários impedidos;

g) nomear e demitir os empregados da Secretaria, adverti-los e suspendê-los na conformidade da legislação em vigor.

Art. 18.º — O policiamento do edifício da Assembléia Constituinte compete, privativamente, a Mesa, funcionando como Comissão de Polícia, sob a suprema direção do seu Presidente, sem intervenção de qualquer outro poder.

§ Único — Este policiamento poderá ser feito pelos agentes da Guarda Cívica e da polícia comum, requisitados ao Governo pela Mesa e postos à sua inteira e exclusiva disposição.

Art. 19.º — Será permitido a qualquer pessoa, decentemente vestida, assistir, das galerias, às sessões, desde que esteja desarmado e guarde silêncio, sem dar sinal de aplausos ou de reprovação, ao que se passar no recinto ou fora dele.

(Continúa na 7.ª pag.)